

EIXO 1 – A UNIÃO EUROPEIA COMO ATOR GLOBAL

A União Europeia como ator global: balanço e novas perspectivas

ORGANIZADORES

Profa. Dra. Cláudia A. Marconi (FECAP e PUC-SP)

Ms. Lucas Tomazella (PPGRI San Tiago Dantas)

Ms. Anna Paula Ramos (PPGRI San Tiago Dantas)

CONTRIBUIÇÕES

Cláudia A. Marconi (FECAP e PUC-SP)

Lucas Tomazella (PPGRI San Tiago Dantas)

Anna Paula Ramos (PPGRI San Tiago Dantas)

Lorenza Oliva Fagundes Schreiner (FECAP)

Giovanna Aguiar (FECAP)

Pedro Nunes (UEPB)

Antonio José da Silva Neto (UFAL)

Maria Isolina Nogueira (PUC-SP)



Instituto
Brasil - União Europeia
FECAP



Co-funded by
the European Union

Ficha Técnica

Coordenação Geral

Cláudia Alvarenga Marconi - *Coordenadora Acadêmica*

Rafael de Souza Nascimento Miranda - *Coordenação Executiva*

Coordenação dos Eixos de Pesquisa

Prof^a. Dra. Cláudia Alvarenga Marconi

União Europeia como ator global

Prof^a. Dra. Brigitte Weiffen

Democracia, Direitos Humanos e Justiça Internacional

Prof^a. Dra. Marília Carolina Barbosa de Souza Pimenta

Segurança Regional e Internacional

Prof. Dr. Lucas da Silva Taschetto

Comércio, Investimento e Negócios

Prof. Dr. Thauan Santos

Energia, Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável

O apoio da Comissão Europeia à produção desta publicação não constitui um aval de seu conteúdo, que reflete unicamente o ponto de vista de seus autores, e a Comissão não pode ser responsável por eventuais utilizações que possam ser feitas com as informações nela contidas.

Sobre os autores

Cláudia Alvarenga Marconi

Doutora em Ciência Política pela Universidade de São Paulo, Brasil. Professora da área de Relações Internacionais da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP) e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

E-mail: claudia.marconi@gmail.com

Lucas Damasceno Tomazella

Doutorando e mestre em Relações Internacionais pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas (Unesp, Unicamp, PUC-SP), Brasil.

E-mail: ldtomazella@hotmail.com

Anna Paula Ramos

Mestra em Relações Internacionais pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas (Unesp, Unicamp, PUC-SP), Brasil.

E-mail: anna.paula.ramos18@gmail.com

Lorenza Oliva Fagundes Schreiner

Graduanda em Relações Internacionais pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP), Brasil.

E-mail: lorenza.schreiner@edu.fecap.br

Giovanna Aguiar

Graduada em Relações Internacionais pela Fecap.

E-mail: giovannardma@gmail.com

Pedro Henrique de Almeida Nunes

Graduado em Relações Internacionais pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Brasil.

E-mail: pedronunescks@gmail.com

Maria Isolina Nogueiro

Mestranda pelo Programa de Governança Global e Formulação de Políticas Internacionais (PUC-SP) – Head of Communications LATAM em organizações multinacionais

E-mail: isanogueiro@uol.com.br

Antonio José da Silva Neto

Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Alagoas (Ufal).

E-mail: antonio.neto@ics.ufal.br

Índice

Sumário Executivo.....	6
Introdução.....	7
Texto 1 - Vulnerabilidades, Políticas de Gênero e Direito LGBTQIA+	9
Texto 2 - Importantes pontos de Divergências e Contestações entre Brasil e UE durante o novo governo Lula (perspectiva brasileira).....	11
Texto 3 - Um panorama histórico-político da crise migratória na Europa.....	15
Texto 4 - Regulamentação contra o Desmatamento: Impactos no Sul Global e as Tensões Comerciais com a UE.....	20
Referências Bibliograficas.....	27

Sumário Executivo

Este Sexto Relatório intitula-se “A União Europeia como ator global: balanço e novas perspectivas” e consiste em uma tentativa de cobertura e elaboração deste Eixo 1 do Módulo *Jean Monnet* FECAP considerando a trajetória da União Europeia (UE) como ator global e as dinâmicas estratégicas que moldam sua presença internacional. O relatório visa consolidar temáticas discutidas ao longo dos cinco documentos anteriores produzidos pelo grupo, com ênfase na atuação da UE em parcerias estratégicas e no desenvolvimento de normativas globais. Para tanto, além de retomar os textos já publicados, incorpora atualizações por meio de comentários e insights de alguns de nossos pesquisadores. As análises como um todo reconhecem os avanços da UE como potência normativa, consolidando valores democráticos e regulatórios que influenciam atores internos e externos. Contudo, também destaca tensões e críticas enfrentadas, especialmente na percepção de parceiros do Sul Global, que apontam ambivalências e resquícios de práticas eurocêntricas em algumas políticas europeias.

Introdução

Este Sexto Relatório, intitulado *A União Europeia como ator global: balanço e novas perspectivas* tem como objetivo consolidar as análises realizadas ao longo dos últimos cinco relatórios desenvolvidos por este Eixo Temático, reunindo contribuições-chave e atualizando o olhar sobre o papel global da União Europeia (UE). Nos relatórios anteriores, exploramos diversos aspectos da atuação europeia, desde sua ação externa para direitos humanos e a redução das desigualdades sociais, até as dinâmicas geopolíticas e econômicas que moldam suas parcerias e negociações com o Sul e Norte Globais. Observamos que a UE, reconhecida por sua influência normativa e de mercado, tem enfrentado o desafio de equilibrar a promoção de seus valores e interesses globais com as demandas e tensões que emergem tanto de seus próprios Estados-Membros quanto de seus parceiros internacionais.

Dessa forma, para este último relatório, decidimos ponderar o alcance da atuação da UE como um ator global a partir de duas frentes distintas, ainda que complementares. Primeiramente, recuperamos a UE por meio de suas parcerias estratégicas com determinados países ou Blocos. Em seguida, destacamos alguns dos principais tópicos e problemáticas que mobilizam as dinâmicas de sua inserção e presença internacional.

De acordo com Caetano e Martins (2018), “parceria estratégica” é uma forma de cooperação entre atores que compartilham objetivos de longo prazo e buscam alcançar interesses comuns por meio de ações conjuntas. Essa parceria pode ser estabelecida entre países, blocos regionais, organizações internacionais ou outros atores globais. Envolve um compromisso mútuo de coordenação, troca de recursos ou conhecimentos e alinhamento estratégico em áreas específicas, tais como segurança, economia, meio ambiente ou tecnologia. Embora centrada na colaboração, pode incluir negociações pragmáticas e concessões para lidar com diferenças e assegurar resultados que beneficiem todas as partes envolvidas.

Nesse contexto, em 2010, o Conselho Europeu realizou o primeiro debate formal sobre as parcerias estratégicas do bloco, refletindo a crescente preocupação com a relevância da UE no cenário global. Em meio a uma turbulência econômica e geopolítica¹, a discussão destacou a necessidade de os Estados-membros enfrentarem a transição de poder global e reorientarem sua política externa. Essa necessidade já havia sido sinalizada anteriormente, como nos resultados limitados da UE na Conferência de Copenhague sobre mudanças

climáticas em 2009, que evidenciaram sua dificuldade em liderar frente a divergências internas, resistência de grandes emissores e falta de consenso global sobre responsabilidades e financiamento. Esse momento marcou um reconhecimento coletivo do risco de marginalização da UE, reforçando a urgência de uma abordagem estratégica e coesa para enfrentar os desafios internacionais e garantir que a UE e seus países mantivessem relevância no cenário global (Grevi; Renard, 2012).

Assim, à medida que a globalização avança e as conexões entre os países se intensificam, a UE tem utilizado suas parcerias estratégicas como ferramentas essenciais para fortalecer sua posição no cenário global e garantir seus interesses. Essas parcerias permitem ao Bloco lidar com questões transnacionais complexas e vitais para sua existência, tais como mudanças climáticas, segurança energética, defesa dos direitos humanos e desafios econômicos, enquanto busca ampliar sua influência em uma ordem mundial cada vez mais multipolar. No entanto, é importante destacar que, em alguns casos, essas parcerias enfrentam obstáculos, especialmente quando estabelecidas com atores do Sul Global, que, além de não estarem em situações socioeconômicas semelhantes, muitas vezes têm visões de mundo e prioridades diferentes (Caetani; Martins, 2018).

Sendo assim, em termos de parcerias estratégicas, também é pertinente compreender como a UE e sua atuação são percebidas por atores externos. Para muitos países do Sul Global, a UE é vista como uma referência em governança democrática, direitos humanos e ajuda ao desenvolvimento, o que fortalece sua imagem como um “modelo” a ser seguido. No entanto, essa percepção não está isenta de críticas. Em algumas regiões, especialmente na África e na América Latina, o Bloco é, por vezes, recebido com ceticismo, especialmente em relação a suas políticas ambientais, comerciais e de segurança, que em determinados contextos podem ser percebidas como práticas de controle e dominação, evocando tendências associadas ao longo período colonial e seus desdobramentos. Além disso, a atuação da UE em áreas como migração e ajuda humanitária nem sempre é coesa, o que pode gerar desconfiança nos parceiros globais quanto à sua capacidade de ser uma força estável, confiável e unificada no cenário internacional (Lucarelli; Fioramonti, 2010).

Importa salientar que a UE também é vista com uma certa ambivalência em relação às grandes potências globais, nominalmente os Estados Unidos e a China. Em sua relação com os EUA, a UE é muitas vezes considerada um aliado próximo, mas também um rival competitivo em termos de liderança econômica e questões geopolíticas, especialmente quando se trata de decisões sobre comércio e políticas de segurança. Com a China, a relação é marcada por

¹ Além de ainda sentir os desafios da crise financeira vivida pelo mundo em 2008, o mundo vivia a ascensão de novas potências como a China, que acabaram remodelando a ordem internacional (Webber, 2015).

uma constante busca por equilíbrio, já que, enquanto a UE reconhece a importância do gigante asiático como parceiro comercial, também enfrenta tensões em áreas como direitos humanos e políticas de investimento. Essa complexidade nas relações com outros atores globais reflete a natureza multifacetada da UE que, embora seja uma potência econômica significativa, enfrenta um cenário internacional marcado por disputas geopolíticas, tensões comerciais e crises transnacionais (Lucarelli; Fioramonti, 2010).

Além dessas relações bilaterais da UE, como mencionado anteriormente, a atuação da União Europeia no cenário internacional também se destaca em uma segunda frente: a criação e expansão de normas, e, por consequência, seu forte poder regulatório. Antes mesmo da formalização do Bloco, a Europa já buscava se consolidar como um centro de poder global, moldando diretrizes para o mundo moderno. Essa ambição remonta ao período colonial, quando o continente “exportou” seu modelo de organização política e econômica, além de valores e princípios caracterizados como ocidentais (Quijano, 2005). Assim, a ideia de que a Europa é o berço de práticas e percepções consideradas corretas, com um papel de “bem comum global”, (Aggestam, 2008) está intrinsecamente ligada à formação e desdobramento da UE.

Com sua institucionalização, esse papel foi ampliado, permitindo que princípios e regulamentos fossem definidos por órgãos supranacionais e aplicados diretamente aos Estados-Membros, cidadãos e empresas em todo o território europeu. Para Ian Manners (2002), isso reflete um poder normativo, isto é, a capacidade da UE de estabelecer normas e valores que transcendem fronteiras, consolidando-a como uma “potência normativa”. Dessa forma, ao promover valores como, por exemplo, respeito à democracia, ao Estado de Direito e, sobretudo, aos direitos humanos, a UE busca não apenas regulamentar seu funcionamento interno, mas também disseminar esses princípios globalmente.

Essa influência normativa é um dos pilares do poder europeu, fortalecendo a posição da UE como uma entidade capaz de moldar dinâmicas globais, ao promover seus princípios como referências a serem seguidas. A intenção do bloco, portanto, não é difundir sua normatividade de maneira coercitiva, por meio de um poder tradicional, mas pelo exemplo e pela obrigatoriedade imposta, por exemplo, a parceiros estratégicos para que sigam o que considera “bons costumes” (Grazia, 2015).

Podemos compreender essa normatividade europeia e sua manifestação em diversas direções. Para os fins desta análise, delinham-se três linhas centrais que permitem, em certa medida, avaliar a efetividade das normas e, ao mesmo tempo, revelar como a UE

percebe seu papel para além de suas fronteiras. Essas linhas podem ser categorizadas da seguinte forma: (i) a afirmação de uma liderança autônoma; (ii) a ambiguidade em seu papel de defensora dos direitos humanos; e (iii) a sua influência e questionamentos a ela oriundos do Sul Global. A partir dessas categorias, identificam-se três grandes áreas de criação e aplicação de normas que se vinculam diretamente a esses aspectos.

No que diz respeito à primeira linha de raciocínio, podemos destacar o esforço da União Europeia em se consolidar como referência, por exemplo, nas pautas de promoção da igualdade de gênero e nas políticas LGBTQIA+. Desde a década de 1950, com a introdução do princípio da igualdade salarial entre homens e mulheres, a União Europeia tem avançado gradualmente na incorporação da perspectiva de gênero em suas políticas de forma transversal. Esse progresso, contudo, tem enfrentado resistências internas significativas, tanto por parte de alguns Estados-Membros quanto de atores não estatais, como empresas (Bego, 2015).

No que diz respeito à segunda linha de raciocínio, a UE frequentemente apresenta uma posição ambígua em relação ao papel que busca desempenhar como defensora dos direitos humanos. Essa ambiguidade torna-se especialmente evidente na questão das migrações, particularmente durante a denominada “crise migratória europeia”, que ganhou destaque em 2015 com a chegada massiva de migrantes e refugiados originários, principalmente, da África e Ásia (Piguet, 2020).

As respostas da UE ao fluxo migratório têm sido marcadas por contradições. Por um lado, destacam-se iniciativas como a integração de refugiados às sociedades locais e a criação de sistemas de acolhimento e resgate em zonas fronteiriças. Por outro lado, as políticas migratórias tornaram-se mais rígidas, dificultando tanto a mobilidade dos refugiados dentro do Bloco quanto o acesso ao sistema de asilo europeu (Trauner, 2016). Essa ambivalência na gestão migratória demonstra, portanto, as tensões enfrentadas pela União Europeia ao buscar equilibrar o controle de suas fronteiras com os princípios humanitários que declara defender.

Por fim, questões ambientais, principalmente relacionadas ao comércio, destacam-se como um dos principais exemplos de questionamentos vindos do Sul Global nos últimos anos, desafiando as políticas institucionalizadas e difundidas pela União Europeia. Esse cenário reflete o papel emergente do Sul Global, evidenciado tanto pelo protagonismo crescente de seus governos quanto pela liderança em temas que, anteriormente, eram dominados pela UE. Um exemplo notável é o governo Lula no Brasil, que tem colocado em evidência pautas como o combate

à fome e a defesa da preservação ambiental (Climate Policy Initiative, 2024).

Embora não haja tensões públicas explícitas, o protagonismo de países emergentes levanta questionamentos sobre os limites do poder normativo da UE e sua capacidade de se adaptar a novas dinâmicas globais.

Partindo dessa breve contextualização, o presente relatório recupera dos relatórios anteriores artigos que dialogam com as três categorias discutidas, além de um estudo específico sobre a relação do Brasil com a União Europeia, considerando o contexto em que este Módulo Jean Monnet se insere. A convite dos organizadores deste último relatório, pesquisadores foram convidados a oferecerem seu olhar – atualizado – sobre os textos, tecendo breves comentários.

É importante ressaltar que, embora o objetivo deste relatório seja consolidar as discussões apresentadas anteriormente, não se pretende esgotar o debate sobre as parcerias estratégicas e o poder normativo da União Europeia. Isso se torna ainda mais evidente quando consideramos que o Bloco ocupa uma posição global que, ao mesmo tempo em que provoca mudanças, também está sujeito a ressignificações impulsionadas por outros atores globais.

Ademais, o ano de 2024 trouxe transformações significativas no cenário internacional, além do aprofundamento de tensões já existentes, que afetam diretamente o papel da União Europeia como ator global e apresentam novos desafios para a coordenação de sua normatividade. Entre esses desafios estão a continuidade dos conflitos na Ucrânia e no Oriente Médio, bem como a reeleição de Donald Trump nos Estados Unidos (em novembro de 2024), eventos que redesenham o panorama global e colocam à prova os limites do poder normativo europeu.

Texto 1 (Selecionado do Relatório 1)

Vulnerabilidades, Políticas de Gênero e Direitos LGBTQIA+

Giovanna Rodrigues de Melo Aguiar

A União Europeia – considerada como uma das organizações mais avançadas do mundo em relação à promoção de políticas de igualdade de gênero – coloca-se, desde sua criação, como um ator da chamada *gender politics*. Desde a sua constituição formal, a UE sustenta a igualdade de gênero como um dos seus valores fundamentais e demanda que seus membros sigam tal princípio. Já no artigo 119

do Tratado de Roma, que estabelece a Comunidade Econômica Europeia (CEE) em 1957, surge uma referência, ainda que exclusivamente econômica para esta política de gênero, com a exigência de pagamento igualitário para homens e mulheres. Muito embora limitada, a *baseline* de pagamento igualitário entre homens e mulheres produziu as condições para futuras legislações de igualdade de gênero, conforme nota Roth (2008).

Expansões neste campo da igualdade de gênero foram tratadas com resistência² (ROTH, 2008), o que pode explicar, de um lado, (i) a adoção tardia de uma estratégia da UE dedicada nominal e exclusivamente à proteção e aos direitos LGBTQIA+, apenas produzida em 12 de novembro de 2020, e denominada de *LGBTIQ Equality Strategy 2020-2025*, e, de outro lado, (ii) a adoção de uma estratégia bastante plana para alcançar a igualdade de gênero, denominada *gender mainstreaming* (transversalização de gênero):

Uma estratégia para alcançar a igualdade de gênero, envolvendo a integração de uma perspectiva de gênero na preparação, desenho, implementação, monitoramento e avaliação de políticas, medidas regulatórias e programas de gastos para promover a igualdade entre homens e mulheres e combater a discriminação. (INSTITUTO EUROPEU PARA A IGUALDADE DE GÊNERO, 2020).

Ademais, a expectativa da transversalização de gênero também está contida na Agenda ODS. Mesmo que haja um ODS – o de número 5 – especificamente dedicado à Igualdade de Gênero, faz-se importante que em todos eles a preocupação com gênero esteja posta. Acerca do ODS 5 em si, a triangulação entre a Comissão Europeia, o Conselho Europeu e o Parlamento Europeu, juntamente dos Comitês Econômico e Social e das Regiões, consubstanciada no documento *Union of Equality: Gender Equality Strategy 2020-2025* (EUROPEAN COMMISSION, 2020), somado ao Plano de Ação visando aos Direitos Humanos e à Democracia (EUR-Lex, 2020), produziu demanda pela construção de uma base de equidade de gênero no plano doméstico dos Estados-Membros, para, consequentemente, alavancar mudanças significativas em nível global.

No entanto, a perspectiva de equidade ali presente envolve tão somente homens e mulheres no território europeu. Outros desdobramentos podem

² Tal resistência merece ser melhor qualificada. Entretanto, faz-se possível conectá-la ao próprio Alargamento europeu e, nesse ínterim, à pouca disposição da UE de avançar neste debate na mesma proporção que as incorporações exigiam. Acompanhando BRETHERTON (2010, p. 92), lê-se que “Na política externa em geral, e nas relações com os países CEECS {sigla para países da Europa Central e Oriental} em particular, os valores e práticas associados à igualdade de gênero foram sistematicamente marginalizados - subordinados aos valores neoliberais dominantes e profundamente enraizados associados à privatização e à abertura do mercado. Essas prioridades econômicas foram recentemente acompanhadas por um novo discurso de segurança que poderia, mas não incorpora, questões de gênero. Isto levanta questões sobre a autoidentificação da UE como um ator ético da política externa comprometido com a promoção de valores como a democracia e a proteção dos direitos humanos”.

ser notados, tal como na Convenção de Istambul, ocorrida em 2017, e que simboliza um marco importante para o reconhecimento da União Europeia como uma forte potência combatendo a violência contra mulheres e a violência doméstica. Além disso, a Comissão Europeia propõe interseccionalidade entre as políticas voltadas para gênero, de maneira que mulheres em outras situações e dimensões específicas de vulnerabilidade possam, por exemplo, ser reconhecidas.

Ademais, o fim do estereótipo de gênero também possui uma agenda importante no mesmo *Union of Equality: Gender Equality Strategy 2020-2025* (EUROPEAN COMMISSION, 2020), com a perspectiva de eliminar quaisquer estereótipos que envolvam padrões pré-estabelecidos de homens e mulheres.

No que tange às mulheres em situações vulneráveis, são feitos comentários mais laterais. Os tópicos são direcionados para mulheres em situação de pobreza, refugiadas e vítimas de violência em contexto de busca por asilo, mas não há ramificação desta agenda ou mesmo a indicação de tópicos específicos que mereçam tratamento desdobrado. Ao final do Plano de Ação, são feitas considerações importantes globalmente, com instruções para os Estados-Membros se destacarem na busca por igualdade de gênero e, consequentemente, serem líderes internacionais neste âmbito e nesta agenda.

Quanto ao Plano de Ação para Direitos Humanos e Democracia: 2020-2024 (EUR-Lex, 2020), ele se consubstancia como uma proposta que foi desenvolvida a partir do Artigo 22 do Tratado da União Europeia (TUE). Neste plano atual, a Comissão busca analisar os efeitos da era digital e a repercussão nas redes sociais e internet quando se trata de Direitos Humanos e Democracia, sendo considerada, portanto, uma peça-chave para compreender desafios atuais e seguir como líder nestas agendas.

Possui um tópico voltado para mulheres em situações de conflito, em que se pretende integrar a agenda de Direitos Humanos, Segurança e Mudança Climática, de forma que esta interseccionalidade possa viabilizar novas mudanças globais. A cooperação bilateral e o multilateralismo também são tópicos importantes dentro do Plano de Ação, como forma de assegurar esta perspectiva democrática.

Como inicialmente apontado, a UE resvala em dificuldades para se consolidar como um ator chave e progressista das Políticas Internacionais de Gênero, mas busca um papel de liderança nesta agenda e reflete sobre mudanças dentro e fora do Bloco a partir de uma perspectiva mais ampliada da agenda nos últimos anos.

Comentários elaborados por Lorenza Oliva Fagundes Schreiner

A União Europeia (UE) tem se consolidado como um ator relevante na promoção da igualdade de gênero, com iniciativas estruturantes como o *Union of Equality: Gender Equality Strategy 2020-2025*. Contudo, há tensões e contradições entre os valores proclamados e as práticas adotadas no bloco, especialmente quando consideramos questões de interseccionalidade e diversidade cultural. Um exemplo emblemático é o debate sobre a proibição do uso do hijab em alguns Estados-Membros, o que expõe as limitações das políticas de igualdade de gênero ao não considerarem adequadamente o contexto cultural e religioso das mulheres muçulmanas.

A questão migratória na Europa tem sido marcada por um aumento significativo da população muçulmana, impulsionado por conflitos e crises humanitárias em países de origem, como a Síria, o Afeganistão e o Iraque. Entre 2010 e 2016, cerca de 53% dos imigrantes que chegaram à Europa eram muçulmanos, refletindo um crescimento que, em 2016, representava aproximadamente 4,9% da população total do continente. Essa migração gerou intensos debates sobre identidade cultural e religiosa, frequentemente resultando em reações islamofóbicas (Brandt, 2023).

As mulheres muçulmanas são particularmente afetadas pela islamofobia, enfrentando discriminação tanto por sua religião quanto por seu gênero. Segundo o *European Network Against Racism* (apud Brandt, 2023), entre 70% e 80% das denúncias de islamofobia na França são feitas por mulheres, muitas vezes relacionadas ao uso do véu islâmico. Além disso, legislações que restringem a visibilidade do Islã, como proibições do uso do véu em espaços públicos e ambientes de trabalho, têm contribuído para a exclusão dessas mulheres do mercado de trabalho e para um ambiente de medo e insegurança, evidenciando a necessidade de políticas inclusivas que respeitem os direitos humanos e promovam a coesão social.

A proibição do hijab é frequentemente justificada com base em princípios de laicidade e neutralidade do espaço público, especialmente em países como França e Bélgica. Contudo, essa restrição levanta questionamentos sobre sua compatibilidade com a promoção da igualdade de gênero e dos direitos humanos, especialmente às mulheres refugiadas. Por um lado, a UE afirma combater estereótipos de gênero e proteger as mulheres em situação de vulnerabilidade; por outro, permite ou não intervém em legislações nacionais que, em nome da “emancipação feminina”, acabam limitando a liberdade de escolha das mulheres muçulmanas de

expressarem sua identidade cultural e religiosa.

Em 2023, o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) passou a autorizar governos e empregadores a proibirem o uso do hijab e outros símbolos religiosos em ambientes de trabalho e repartições públicas. De acordo com o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), essa proibição pode ser aplicada desde que justificada por uma política interna que busque preservar a neutralidade da instituição ou empresa, bem como garantir que clientes ou cidadãos não sejam influenciados por manifestações religiosas, políticas ou filosóficas. A corte ressalta, entretanto, que essas medidas precisam ser proporcionais e não discriminatórias, visando evitar abusos ou exclusões arbitrárias.

A decisão, no entanto, levanta debates sobre os limites entre a neutralidade estatal e a liberdade individual. Para muitas mulheres muçulmanas, o uso do hijab não é apenas um símbolo religioso, mas também uma expressão de identidade cultural e pessoal. Assim, sua proibição pode ser vista como uma forma de discriminação e exclusão, especialmente em um contexto em que as comunidades muçulmanas já enfrentam estigmatização e barreiras de inclusão em vários países europeus.

Críticos argumentam que a medida vai contra os princípios de igualdade e diversidade defendidos pela própria UE. Além disso, destacam que essa decisão pode reforçar a marginalização de mulheres muçulmanas, limitando seu acesso ao mercado de trabalho e restringindo sua participação em espaços públicos. Por outro lado, defensores da medida acreditam que ela é necessária para garantir a imparcialidade do Estado e proteger os valores de laicidade. A decisão do TJUE reflete um dilema profundo enfrentado pela União Europeia: como equilibrar a proteção da diversidade cultural e religiosa com a manutenção de valores universais, como a neutralidade do Estado? Este tema segue sendo uma questão central no debate sobre a integração e os direitos das minorias em uma Europa cada vez mais multicultural.

A transversalização de gênero (*gendermainstreaming*), como definido pelo Instituto Europeu para a Igualdade de Gênero, exige a integração de perspectivas de gênero em todas as políticas e programas. Contudo, no caso do hijab, a demanda assim enquadrada parece insuficiente, pois desconsidera a complexidade das escolhas de mulheres em contextos socioculturais diversos. Ao ignorar a interseccionalidade entre gênero, religião e etnia, essas políticas acabam perpetuando exclusões, minando o papel da UE como líder global em igualdade e direitos humanos. O argumento de que o hijab é uma imposição patriarcal carece de universalidade e não leva em conta que, para muitas mulheres, ele é um símbolo

de autonomia e resistência cultural. Nesse contexto, políticas que proíbem seu uso podem ser vistas como paternalistas e contrárias ao próprio ideal de empoderamento feminino defendido pela UE. Assim, a igualdade de gênero não pode ser alcançada com base em uma visão homogênea do que significa ser mulher, mas pela afirmação do reconhecimento às diferenças e à autodeterminação.

Ademais, a Agenda 2030 da ONU, acompanhada dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com a qual a UE está alinhada, exige que as iniciativas de igualdade de gênero sejam sensíveis às diversidades culturais e socioeconômicas. A exclusão de mulheres muçulmanas de espaços públicos e do mercado de trabalho, em razão da proibição do hijab, contradiz os objetivos de inclusão social e equidade preconizados nos ODS e no *Union of Equality*. Além disso, reforça o estigma contra comunidades muçulmanas, aprofundando desigualdades e alimentando discursos islamofóbicos. Portanto, a UE enfrenta o desafio de alinhar suas políticas internas com os valores que busca promover globalmente. A reflexão sobre o hijab e a igualdade de gênero evidencia que avanços reais exigem mais do que legislações uniformes: é preciso adotar abordagens culturalmente conscientes, que respeitem a pluralidade das experiências femininas e promovam uma verdadeira emancipação, pautada na escolha e na dignidade.

Texto 2 (Selecionado do Relatório 3) Importantes pontos de Divergências e Contestações entre Brasil e UE durante o novo governo Lula (perspectiva brasileira)

Lucas Tomazella

Após quatro anos de um considerável distanciamento nas relações entre o Brasil e a União Europeia (UE), a vitória do presidente Lula nas eleições presidenciais brasileiras de 2022 trouxe a perspectiva de um novo alinhamento para ambos os lados. Nesse sentido, Martins (2023) argumenta que vários líderes europeus encararam o novo cenário político brasileiro com grande entusiasmo, visto que perceberam que o governo eleito apresenta uma postura normativa e diplomática muito mais alinhada com a da UE.

A grande animação com o novo presidente brasileiro se deve a duas razões principais. A primeira diz respeito à postura política adotada pelo antecessor de Lula. Bolsonaro desagradava à União Europeia

principalmente devido às suas políticas ambientais controversas, à oposição ao multilateralismo e às divergências em tópicos cruciais, como as medidas tomadas durante a pandemia do COVID-19 (Scherer, 2022). A segunda razão para a grande animação com o novo presidente brasileiro é que, antes mesmo de sua eleição, Lula empreendeu diversas viagens à Europa, onde se encontrou com líderes influentes do continente. Durante essas visitas, o então candidato à presidência em 2022 conduziu uma agenda diplomática abrangente, estabelecendo diálogos estratégicos com possíveis apoiadores de sua candidatura. Ao longo dessas reuniões, Lula discutiu tópicos de grande relevância para o sistema internacional, fazendo questão de salientar uma notável afinidade de opiniões com seus interlocutores europeus, particularmente em questões ambientais (Leiroz, 2021).

As expectativas de uma maior convergência entre a UE e o Brasil foram, em grande parte, atendidas. No entanto, é importante notar que esse alinhamento não é tão estrito como possivelmente Lula tenha indicado durante suas viagens pré-presidenciais e como os líderes europeus inicialmente imaginavam. Nesse sentido, ao longo desse primeiro ano do mandato de Lula, surgiram tópicos em que não houve alinhamento completo ou até mesmo divergências entre o governo brasileiro e o bloco europeu.

Um primeiro ponto de falta de alinhamento entre o Brasil de Lula e a União Europeia surgiu em relação à recente guerra na Ucrânia. Assim como a UE, o governo brasileiro repudiou e continua repudiando o conflito em território ucraniano e suas consequências, até mesmo votou, junto com o bloco europeu, a favor de uma resolução da Assembleia Geral da ONU que pede uma paz duradoura na Ucrânia em conformidade com os princípios da Carta das Nações Unidas. Contudo, Lula publicamente rejeitou a ideia de enviar assistência militar à Ucrânia ou aderir às medidas de restrição ocidentais contra a Rússia. Além disso, ele expressou descontentamento com o papel ativo da União Europeia e dos Estados Unidos no apoio militar estrito à Ucrânia (Caballero, 2023).

A postura adotada pelo Brasil neste conflito tem despertado preocupações entre membros da União Europeia quanto à retórica de Lula e ao futuro dessa cooperação bilateral. Historicamente o Brasil tem adotado uma posição cautelosa em relação ao R2P³ (Responsabilidade de Proteger) ao contestar algumas de suas diretrizes. Tal postura, somada ao atual posicionamento diante dessa guerra, vem refletindo

uma falta de alinhamento nas visões sobre a proteção dos direitos humanos em situações de conflito. Portanto, pode se tornar um desafio a construção de uma agenda estreitamente alinhada para os direitos humanos em outras situações também (Martins, 2023).

De acordo com Martins (2023), um dos principais obstáculos para um maior alinhamento entre o Brasil e a União Europeia nessa questão, é a tendência aos diálogos unilaterais promovidos pelos europeus. A autora destaca que, em entrevistas com diplomatas brasileiros, ficou evidente a insatisfação com a dinâmica das reuniões entre as partes, onde as recomendações da UE para o Brasil muitas vezes têm prioridade em detrimento do posicionamento brasileiro. Esse viés é interpretado como uma abordagem prescritiva pela UE, sendo percebido pelos diplomatas brasileiros como excessivamente paternalista. Tal situação é refletida também em canais da sociedade civil, em que ONGs europeias tendem a abordar e fazer recomendações sobre questões relativas ao território brasileiro sem propriamente escutar os posicionamentos de entidades locais (Martins, 2023).

Um outro tópico que também é relevante para essa discussão, é o relativo às questões ambientais. Durante o governo Bolsonaro, um dos principais motivos que impulsionou tensões entre o Brasil e o bloco europeu, foram as políticas ambientais do então presidente, consideradas fracas e permissivas, e que consequentemente levaram a um grande nível de degradação da Amazônia e de outras paisagens brasileiras (Nolte, 2023). Dessa forma, diante das críticas feitas por Lula à postura ambiental de seu antecessor, seu compromisso declarado em reverter políticas de desmatamento consideradas excessivamente permissivas na Amazônia, e à mesmo sua constante reafirmação do alinhamento brasileiro com os objetivos globais de negociações sobre mudanças climáticas, não era de se esperar divergências exatamente nesse ponto entre brasileiros e europeus (Kenkel, 2022).

No entanto, é justamente nesse aspecto que se concentram as maiores divergências entre esses atores no atual momento, o que se reflete na dificuldade em alcançar um acordo bilateral de livre comércio entre o Mercosul e a UE⁴. Aqui é válido pontuar que embora o Brasil não represente o Mercosul, ele se apresenta como o país com maior poder econômico

3 A “Responsabilidade de Proteger” (R2P) é um princípio internacional adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2005. Ele se refere à responsabilidade dos estados de proteger suas populações contra genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade. O Brasil geralmente apoia o princípio da R2P, mas também tem destacado a importância do respeito à soberania dos estados (Martins, 2023).

4 Em junho de 2019, anunciou-se o término das negociações do acordo entre o Mercosul e a União Europeia, após duas décadas de tratativas. Contudo, em anos recentes a UE impõe novas exigências em cima desse acordo para que ele ganhe ratificação de todos os membros do bloco. De forma geral, o acordo estabelece uma significativa redução de tarifas para o comércio entre os países pertencentes aos blocos, englobando todos os produtos industriais. É importante evidenciar que as novas exigências europeias atuam no sentido de disciplinar diretrizes não apenas para o acesso aos mercados, mas também para outras questões, como regulamentações de compras governamentais, direitos de propriedade intelectual e conservação ambiental (Martínez, 2023).

e influência internacional dentro do bloco, ou seja, o estabelecimento desse acordo passa necessariamente pela conformidade brasileira (Nolte, 2023).

Ainda que por diversos momentos ambas as partes tenham apontado a necessidade e a urgência de se estabelecer esse acordo, na prática acabam demonstrando sinais contraditórios, evidenciando que ainda existem alguns pontos que precisam ser acordados, principalmente no tocante a questões ambientais. Nesse sentido, durante um evento realizado na Organização do Tratado de Cooperação Amazônica sediado no Brasil, Lula promoveu duras críticas à UE, argumentando que suas medidas protecionistas disfarçadas de preocupações ambientais não representavam o caminho a ser seguido (Gortázar, 2023). Além disso, o presidente brasileiro também afirmou que os países mais ricos e industrializados, muitos desses europeus, deveriam pagar mais pela reparação ambiental em todo o mundo, uma vez que em grande medida foram eles quem mais se desenvolveram aos custos do meio ambiente (Gortázar, 2023).

Tratando agora mais propriamente do conteúdo do acordo, o presidente brasileiro publicamente se manifestou contrário a algumas imposições europeias. Em uma reunião com o chanceler alemão Olaf Scholz, Lula defendeu que para o acordo ser cumprido, era necessário que algumas mudanças fossem realizadas, pois as cláusulas estabelecidas desprivilegiavam em grande medida as empresas brasileiras (Vilela, 2023). Em outra oportunidade, Lula argumentou que o Brasil não era obrigado a aceitar um acordo que não respeitasse as necessidades do país. Em sua perspectiva, a resolução da forma como se encontra, não busca promover a reindustrialização brasileira, ao passo que condena o país ao eterno papel de exportador de commodities e matérias-primas (Nolte, 2023).

Relevantes apontamentos também foram feitos por outros importantes membros do governo brasileiro. O Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, em uma audiência no Senado brasileiro, expôs que o acordo apresenta exigências extremamente desproporcionais para o Brasil. Segundo o Ministro, em questões como a lei de desflorestamento, o bloco europeu possui diretrizes muito complexas, que acabam não se aplicando ao contexto brasileiro, e, portanto, seria algo que impactaria as exportações brasileiras. Ele argumenta também, que uma das exigências da UE, é que compromissos assumidos no Acordo de Paris deixem de ser voluntários e passem a ser mandatórios, algo com o que o país ainda não pode se comprometer. Por fim, o chanceler explica que o Brasil não pode abrir mão dos interesses nacionais nessa negociação, bem como deve adotar uma posição que favoreça aos outros países presentes no Mercosul (Agência Senado, 2023).

Dentro do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), o acordo é recebido de uma maneira mais positiva. O Ministro Geraldo Alckmin, em setembro deste ano, afirmou que a concretização do acordo está próxima de ser celebrada, algo que permitirá a abertura de novas possibilidades econômicas para o Brasil (Pupo; Duarte, 2023). Tatiana Prazeres, secretária de Comércio Exterior do MDIC, aponta que de fato a UE fez novas exigências ambientais mais estritas, focadas sobretudo no desmatamento, e que esse é um tópico sensível que deve ser acompanhado e melhor estruturado por todos no governo. Contudo, ela defende também que o UE vem reconhecendo esforços brasileiros, bem como o próprio país vem melhorando muito na temática, se destacando como produtor de energia sustentável, e, portanto, negociações em cima dessa questão podem ser facilitadas (Borges, 2023).

Por outro lado, aqui também é importante trazer a percepção de outras entidades brasileiras, que diferem um pouco das notadas no governo Lula de maneira geral. A Confederação Nacional da Indústria (CNI) e a Confederação das Empresas Europeias (BusinessEurope) lançaram uma nota conjunta afirmando que depois de 20 anos de negociações, os compromissos estabelecidos no acordo são essenciais para a retomada de boas relações comerciais entre os blocos (Martins, 2023). Além disso, a CNI argumenta que fez um levantamento apontando que quatro a cada dez produtos brasileiros exportados para Europa não pagariam mais imposto ao entrar no continente, e dessa forma teriam mais condições de disputar dentro do mercado europeu. Em relação às cláusulas ambientais, a CNI defende que um dos benefícios da confirmação do acordo é justamente a maior proteção ao meio ambiente, algo que faz a confederação apoiar ainda mais a resolução entre os blocos (Agência de Notícia da Indústria, 2023).

A Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), uma organização com bastante influência nacional, aparentemente adota uma posição mais cautelosa, ainda assim muito otimista em relação ao acordo. Segundo Jackson Schneider, presidente do Conselho Superior de Comércio Exterior da Fiesp (Coscex), o acordo, desde seu firmamento em 2019, se apresenta muito positivo para o Brasil, contudo, recentemente surgiram novas exigências, algumas dessas que possivelmente utilizam da questão ambiental para proteger o mercado europeu. Ainda assim, Schneider defende que essas cláusulas ambientais devem ser estruturadas o quanto antes, para não impedir a implementação de políticas com potencial para beneficiar o país como um todo (Agência de Notícia da Indústria, 2023).

Por fim, é importante pontuar que, ainda que esse acordo esteja em fase de negociações, devido

às novas exigências europeias, existem outros mecanismos adotados pela União Europeia que permitem a influência do bloco em outros territórios de maneira indireta, inclusive no território brasileiro. Um desses mecanismos são as diretivas europeias, ou seja, instrumentos jurídicos utilizados pela UE para harmonizar legislações e políticas dos Estados membros em determinadas áreas. Em vista da magnitude das relações comerciais da UE com o restante do mundo, essas diretrizes acabam ganhando caráter internacional, fazendo com que outros países tenham que se sujeitar a alguns aspectos da regulamentação jurídica europeia (Silva; Santos, 2016).

Uma dessas diretrizes é a *Corporate Sustainability Due Diligence Directive* (CSDDD), que em junho deste ano ganhou novas emendas depois da aprovação do Parlamento Europeu. As emendas implementam novas regras de governança corporativa sustentável a empresas europeias, bem como a empresas que mantêm relações econômicas com o bloco, como é o caso de diversas companhias brasileiras. De forma geral, é imposto que as empresas europeias devem instituir e executar medidas de *due diligence*, identificando, prevenindo e mitigando possíveis impactos negativos relacionados a direitos humanos e meio ambiente em suas atividades econômicas. Nesse sentido, ainda que as empresas brasileiras não façam parte da comunidade europeia, elas poderão ser submetidas de forma indireta a CSDDD, caso seja subsidiária ou possua relações econômicas com empresas sujeitas à diretiva (Candia, 2023).

Em conclusão, ao longo desse breve texto buscou-se demonstrar que a eleição do presidente Lula representou de fato um significativo marco para uma nova aproximação entre União Europeia e Brasil, contudo, é importante ter em mente que essa reaproximação não vem ocorrendo de maneira tão linear como os europeus esperavam, existindo importantes pontos de discordância entre os atores. Além de tópicos como a Guerra da Ucrânia, e a defesa dos direitos humanos, talvez a pauta que vem gerando mais discussões seja a do meio ambiente, algo que se materializa na dificuldade em concluir o acordo bilateral de livre comércio entre Mercosul e UE. Ainda que não seja um consenso em território nacional, o governo brasileiro argumenta que cláusulas ambientais impostas neste acordo são muito complexas e não se adaptam perfeitamente ao contexto brasileiro, e, portanto, precisam ser reformuladas para que a resolução seja concluída. Por fim, é válido salientar que além das novas exigências impostas sobre o acordo entre os blocos econômicos, a UE vem adotando outros meios de exercer sua influência e garantir seus interesses, nesse sentido, as diretivas europeias, como a CSDDD, promovidas pelo bloco sobre suas empresas, acabam

impactando outras partes do mundo, como é o caso do Brasil.

Comentários elaborados por Pedro Nunes

A relação e parceria estratégica entre Brasil e União Europeia, conforme analisado por Lucas Tomazella, refletem as dinâmicas políticas e econômicas em constante transformação. Embora o governo Lula sinalize maior alinhamento com prioridades europeias, como preservação ambiental e multilateralismo, persistem divergências significativas, especialmente nas questões ambientais e na postura brasileira diante da Guerra na Ucrânia. Após um período marcado pelas políticas controversas do governo Bolsonaro e pela pressão do *lobby* agrícola europeu, as negociações do acordo entre o Mercosul e a União Europeia tiveram um desfecho momentaneamente exitoso (após uma negociação arrastada por mais de duas décadas), com a assinatura em 06 de dezembro de 2024 do acordo de associação entre os Blocos.

No contexto da guerra na Ucrânia, o documento final do G20, realizado no Rio de Janeiro, destacou o impacto humano do conflito e suas repercussões em setores como segurança alimentar, cadeias de suprimentos e crise energética global, reforçando a complexidade das relações internacionais no cenário atual (BRASIL, 2024, p. 3). Esse reconhecimento reflete o papel do Brasil em adotar uma abordagem equilibrada que priorize o multilateralismo, sem ceder plenamente às expectativas de seus parceiros europeus.

Em relação às negociações comerciais, o acordo entre Mercosul e União Europeia, que há mais de duas décadas enfrenta desafios, teve um desfecho positivo. A reunião do Mercosul no Uruguai, realizada em 06 de dezembro de 2024, atraiu atenção pelo anúncio da formalização do Acordo entre os Blocos e encerramento das negociações para essa histórica parceria comercial (Folha de S.Paulo, 2024; G1, 2024). A conformidade do Brasil foi central para a conclusão do acordo e os quatro membros fundadores do Mercosul expressaram concordância com os termos em negociação (Elliott et al., 2024). Conforme destacou a presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, “[...] este acordo não é apenas uma oportunidade econômica, é uma necessidade política. Sei que vêm fortes ventos contrários, em direção ao isolamento e à fragmentação, mas este acordo é nossa resposta” (Reuters, 2024).

O cenário interno da União Europeia continua a trazer desafios que podem impactar o andamento das tratativas. Alemanha e França, dois dos principais atores do Bloco, enfrentam instabilidades políticas que geram incertezas que transitam desde por

questões sobre a capacidade militar até a redefinição de dinâmicas comerciais em um contexto global de maior isolacionismo por parte dos Estados Unidos (Folha de S.Paulo, 2024; Veja, 2024; The Guardian, 2024).

No campo ambiental, duas importantes e recentes diretivas europeias — a *European Union Deforestation Regulation* (EUDR) e a *Corporate Sustainability Due Diligence Directive* (CSDDD) — enfrentaram resistência de países e empresas dentro e fora do bloco, levando a Comissão Europeia a ponderar alguns amortecimentos quanto à sua implementação. A implementação da EUDR foi adiada por um ano, e o escopo das empresas abrangidas pela CSDDD foi significativamente reduzido. Trata-se de um cenário que ilustra como as divergências nas visões sobre sustentabilidade continuam a afetar as relações entre Brasil e União Europeia.

No cenário internacional, a COP29, realizada em Baku, Azerbaijão, foi considerada um fracasso por não alcançar consenso sobre o fluxo de recursos para países em desenvolvimento. No entanto, avanços importantes foram feitos nos mercados globais de carbono, com a aprovação dos artigos 6.2 e 6.4 do Acordo de Paris. Esse progresso influenciou diretamente a aprovação, pelo Congresso Nacional Brasileiro, do projeto de lei que regulamenta o *Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões* (SBCE), alinhando o Brasil aos mais de 110 mecanismos implementados globalmente, incluindo o maior deles, o *European Union Emission Trading System* (EU ETS) (Grossi, 2024).

Por fim, o desfecho da COP29 aumenta a pressão sobre o Brasil, que sediará brevemente em 2025 a COP30 em Belém do Pará, elevando expectativas por avanços concretos. Para os europeus, a COP30 representa uma oportunidade de reafirmar sua liderança na agenda ambiental global, em um momento marcado pelo retorno de Donald Trump à presidência dos Estados Unidos, com sua postura cética em relação às políticas climáticas. Esse evento traz, assim, um grande desafio e uma oportunidade para fortalecer as relações estratégicas Brasil-UE, especialmente no campo ambiental, onde ambos têm papéis fundamentais a desempenhar.

Texto 3 (Selecionado do Relatório 4)

Um panorama histórico-político da crise migratória na Europa

Lucas Tomazella e Giovanna Aguiar

Antes de tratar propriamente do objeto central deste texto, que é a atual crise migratória europeia, que

convencionalmente se postula que foi instaurada no ano de 2015, e que vem se renovando ano a ano, aqui é válido fazer uma importante reflexão acerca dos atos de buscar asilo ou migrar. Tanto aqueles que buscam asilo, frequentemente fugindo de diversas situações de perseguição e de graves violações de seus direitos humanos, quanto aqueles que, em geral, procuram melhores oportunidades de trabalho, educação ou apenas a reunificação familiar, são movidos pela busca de melhores condições de vida e pelo desejo de gozar plenamente de seus direitos humanos (ACNUR, 2024).

Sob esse ângulo, é fundamental compreender que os refugiados⁵ e migrantes⁶ que se deslocam para Europa, e são majoritariamente responsabilizados por essa chamada crise migratória, muitas vezes não possuem outra opção além do deslocamento, seja esse forçado ou não. Isto é, ainda que não seja objetivo deste trabalho abordar a temática de maneira tão aprofundada, é fundamental perceber que para uma análise mais completa da atual crise migratória europeia, é preciso levar em conta também todo o contexto internacional, bem como dos locais de origem dessas pessoas estrangeiras, que explicam as razões pelas quais há esse massivo deslocamento para o continente europeu. Ainda assim, por meio deste ensaio, o objetivo é prover um panorama um pouco mais geral desse contexto com um foco maior na abordagem da União Europeia (UE) diante de tudo isso.

Nesse sentido, no ano de 2015, aproximadamente um milhão de novos migrantes chegaram à Europa, e, com isso, instaurou-se um sentimento de enorme preocupação em todo o continente. O grande receio dos países europeus era em relação ao processo de integração de toda essa população estrangeira em seus territórios nacionais. Dessa forma, começaram a ser levantadas suspeitas de que os migrantes exigiriam um extenso apoio estatal em um momento de contínua insegurança econômica na Europa, além de que esses recém-chegados poderiam “roubar” trabalhos bem como ameaçar a composição cultural europeia em vista de incompatibilidades religiosas e sociais. Em virtude de todas essas problemáticas, é amplamente difundida a ideia de que o continente europeu começa a passar por uma crise migratória sem precedentes a partir desse momento (Maldini; Takashi, 2017).

Embora, esse seja sim o começo de um período muito marcante e de fato possa ser caracterizado como uma

5 Refugiados são pessoas que estão fora de seu país de origem devido a fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados (ACNUR, 2024).

6 Migrantes escolhem se deslocar não por causa de uma ameaça direta de perseguição ou morte, mas principalmente para melhorar sua vida em busca de trabalho ou educação, por reunião familiar ou por outras razões (ACNUR, 2024).

crise migratória, Dragostinova (2016) defende a ideia de que não é a primeira vez que a Europa se depara com essa situação. A autora aponta que ao longo do século XX, o continente testemunhou algumas das mais intensas ondas de refugiados, com as migrações forçadas mais violentas da história, principalmente como consequência da Primeira e Segunda Guerras Mundiais. Muitas dessas migrações forçadas podem ser descritas de forma mais precisa como resultados de limpezas étnicas e, no caso da remoção e do extermínio dos judeus na Europa, como genocídio.

Dragostinova (2016) esclarece também, que a Europa historicamente tornou-se um destino atrativo para migrantes globais, com o Mediterrâneo servindo tradicionalmente como a principal rota para aqueles vindos da África e do Oriente Médio. Isso principalmente porque durante o imperialismo europeu, surgiram redes migratórias decorrentes das relações coloniais entre a África e a Europa, intensificadas após a descolonização no pós-guerra, quando migrantes eram atraídos para as antigas metrópoles por motivos linguísticos e de redes diaspóricas. Contudo, já no século XXI, conflitos crescentes em países africanos como Eritreia, Líbia e Sudão aumentaram significativamente o número de migrantes cruzando o Mediterrâneo, com traficantes explorando cruelmente a vulnerabilidade desses indivíduos que fugiam da perseguição e da pobreza.

Assim, retornando agora ao ano de 2015, que é considerado o momento inicial da atual crise migratória europeia, tentaremos elucidar de forma mais geral quais foram as principais causalidades desta chamada crise, as primeiras respostas dos países europeus ao enorme fluxo de pessoas, e os maiores efeitos dessa situação no continente.

De acordo com Maldini e Takashi (2017), entre os principais conflitos e fatores que culminaram nesta crise estão: A guerra civil na Síria, marcada por extrema violência e ataques a civis, forçou milhões a fugirem em busca de segurança. O conflito contínuo no Iraque, exacerbado pela invasão americana e o colapso do regime, que gerou uma onda de deslocamentos internos e externos. A ascensão do Estado Islâmico (ISIS) no Iraque e na Síria, com sua brutalidade e perseguições, também levou muitas pessoas a procurarem refúgio. O colapso do regime de Gaddafi e a subsequente guerra civil na Líbia abriram caminho para refugiados da África Ocidental e subsaariana tentarem atravessar o Mediterrâneo rumo à Europa. A instabilidade política e social nos países do Norte da África, após a Primavera Árabe, também contribuiu para o aumento dos fluxos migratórios. Por fim, no Afeganistão, o conflito contínuo e a instabilidade forçaram muitos a fugir.

Evidentemente existem diversos outros conflitos e fatores além desses que foram citados, mas

com certeza esses estão entre os principais. Além disso, é importante vislumbrar que alguns desses fatores e conflitos foram agravados ou gerados por intervenções históricas ocidentais, especialmente dos EUA, mas em segundo plano dos próprios Estados europeus, cujas políticas, motivadas por interesses geopolíticos e econômicos, exacerbaram as condições que levaram à fuga em massa de migrantes e refugiados (Maldini; Takashi, 2017).

Embora em anos anteriores a Europa já estivesse recebendo consideráveis números de migrantes e refugiados, nesse momento o ambiente internacional começa a se alertar e fazer pressões nos países europeus para que políticas fossem tomadas, principalmente após a ampla divulgação da imagem do sírio Alan Kurdi, uma criança refugiada de 3 anos que foi encontrada morta por afogamento em uma praia da Turquia, e que se tornou o símbolo da crise migratória e do drama vivido por essas pessoas (Ceccon, 2024).

Historicamente os princípios fundamentais da UE, estabelecidos em tratados e documentos, como Tratado de Lisboa de 1992 e Tratado de Amsterdã de 1997, foram concebidos para orientar as ações e políticas do bloco com base em valores como dignidade humana, liberdade, democracia, igualdade, respeito e acolhimento a minorias. Dessa forma, esperava-se que regidos por esses valores e princípios, os países europeus iriam ter desempenhado abordagens não só mais integradas e eficientes, mas mais humanitárias para lidar com a situação do que foi de fato observado nesse período (Dogachan, 2017)

Uma das grandes políticas executadas pelo bloco foi a proposta de realocar e reassentar mais de 160.000 refugiados da Grécia e Itália, que devido a posição geográfica eram os principais destinos dos migrantes e refugiados recém-chegados. Contudo, não é possível afirmar que essa foi uma política exitosa, uma vez que alguns outros Estados membros do bloco simplesmente se recusaram a participar desse esquema, como Reino Unido, Hungria, Polônia e Dinamarca, alegando diversas razões, desde a falta de capacidade para receber essas pessoas até a dificuldade em integrar indivíduos com bases culturais tão diferentes, principalmente islâmicos (Crawley, 2016).

Além dessa, outra importante política do bloco foi firmar um acordo com a Turquia em 2016 com o objetivo de reduzir o fluxo de pessoas. O acordo consistia em uma troca de auxílio financeiro, 3 bilhões de euros, pelo comprometimento turco em receber de volta os migrantes que chegavam às ilhas gregas e a melhorar as condições para os refugiados em seu território. Tal acordo também foi palco de bastante controvérsia, na medida em que

foi criticado por organizações de direitos humanos devido às condições nos campos de refugiados na Turquia e na Grécia, além de questionamentos sobre a legalidade das deportações (Crawley, 2016).

Uma última política que não foi concretizada, mas que vale a pena ser citada, foi a ameaça da UE de expulsar a Grécia do Espaço Schengen, que é uma zona de livre circulação que abrange 27 países europeus, onde foram abolidas as fronteiras internas para a livre e ininterrupta circulação de pessoas. Tal ameaça foi feita com o intuito de fazer pressão na Grécia para que o país adotasse medidas mais apropriadas no controle de suas fronteiras, reduzindo a entrada de pessoas ilegais (Crawley, 2016). Ainda que a Grécia não tenha sido de fato expulsa do Espaço Schengen, essa postura da UE marca o que tem sido majoritariamente a abordagem do continente como um todo diante de toda essa crise, isto é, a falta de solidariedade entre os países europeus, sempre a responsabilização do “outro” e, por fim, a ausência de políticas eficientes e de longo prazo para atender a problemática.

Avançando um pouco no tempo, Ceccon (2024) aponta que desde 2015, mais de 28.201 pessoas perderam a vida ou desapareceram durante a travessia, e os perigos persistem mesmo após alcançarem seu destino. Aqueles que viajam de maneira irregular pelo continente relatam abusos, violências, problemas de saúde e encontram diversas barreiras ao tentar cruzar fronteiras. Como exemplo, o autor indica que entre 2016 e 2021, o número de pessoas tentando sair da Líbia de barco e sendo forçadas a retornar aumentou consideravelmente. Quando retornam, essas pessoas são detidas em centros de detenção não regulamentados, sem acesso a cuidados de saúde. Além de serem barrados no mar e forçados a voltar, muitos são expulsos para a Líbia e Argélia, países vizinhos, onde não encontram melhores condições de vida.

Embora a UE tenha feito grandes investimentos no gerenciamento tanto das suas fronteiras quanto na dos países de origem desses migrantes e refugiados, essas pessoas persistentemente continuam buscando a travessia, seja essa por terra ou por mar, com o objetivo de adquirir segurança e proteção. Nas fronteiras, porém, ao invés de encontrarem resgate e auxílio, se deparam com arame farpado e brutalidade física. Atualmente, essas barreiras se estendem por mais de 2 mil quilômetros (Ceccon, 2024).

Na UE, tanto adultos quanto menores estão progressivamente sendo marginalizados dos sistemas de acolhimento e proteção, sendo obrigados a sobreviver em condições cada vez mais precárias. Nações como Bélgica, França e Holanda têm implementado políticas de recepção mais agressivas, visando conter os chamados fluxos secundários, isto

é, quando os migrantes após terem chegado a um país, decidem se deslocar para outro país dentro do espaço Schengen. Ademais, alguns países europeus, também estão adotando a idade como critério para negar proteção a pessoas em busca de segurança, deixando menores desprovidos de representação legal e acesso a serviços sociais. Muitos jovens na França enfrentam meses de espera ou são excluídos do sistema de proteção, sujeitando-se a riscos à saúde e à exploração devido à falta de moradia e apoio (Ceccon, 2024).

Antes de concluir esta seção, é pertinente trazer um importante dado trazido pelo Médicos sem Fronteiras, uma organização não governamental que vem atuando massivamente provendo atendimento médico aos migrantes e refugiados durante toda essa crise. De acordo com a organização, o ano de 2023 foi o mais mortal desde 2017 na rota de travessia do Mediterrâneo, com mais de 2.000 crianças e adultos desaparecidos ou mortos (MSF, 2024). Com isso fica claro que a crise migratória no continente, que convencionalmente se iniciou no ano de 2015, está longe de acabar, e que possivelmente, devido a novos conflitos, como Israel-Palestina, e até mesmo a catástrofes climáticas, a Europa continuará sendo destino alvo de diversos migrantes e refugiados, o que levanta grandes preocupações.

1. Pacto da UE sobre Migração e Asilo: Primórdios e possíveis soluções

O novo Pacto da União Europeia sobre Migração e Asilo entrou oficialmente em vigor no dia 14 de maio de 2024, após intensas negociações que ocorrem desde setembro de 2020. Segundo Ursula Von Der Leyen, Presidenta da Comissão Europeia, é um “recomeço”⁷ para as políticas migratórias europeias, sendo observada por um patamar mais abrangente e com novas oportunidades de melhoria, incluindo um sistema novo do processo de asilo dentro da União Europeia (UE). Membros do Parlamento Europeu votaram, em Bruxelas, para um acordo final e definitivo do Pacto.

A proposta de um novo Pacto foi apresentada e formulada por Ursula Von der Leyen, motivada principalmente, pela crise migratória iniciada em 2015. Tratado como um recomeço, o objetivo do Pacto era voltado para a realização de uma completa reforma das políticas em torno de asilo e migração, destacando as falhas da União Europeia em torno de políticas migratórias eficazes.

O Pacto foi formulado para dismantlar – ou ao menos, reformular – o Pacto de Dublin, adotado em 2013. O principal problema e tensão ao redor

⁷ LE MONDE. What's the EU Pact on Migration and Asylum up for a final vote in Brussels? Disponível em: https://www.lemonde.fr/en/les-decodeurs/article/2024/04/10/what-s-the-eu-pact-on-migration-and-asylum-up-for-a-final-vote-in-brussels_6668011_8.html

do Pacto anterior recaía nos países que recebiam migrantes, em sua maioria, tal como a Grécia e a Itália. A tensão girava em torno dos países e de sua incapacidade de formular e administrar as aplicações de asilo para todos os migrantes, que aumenta de maneira exponencial principalmente após a crise migratória de 2015, com 1.8 milhões de chegadas apenas neste ano⁸. Dessa maneira, a qualidade do sistema de asilo diminuiu consideravelmente, assim como a falta de solidariedade europeia também foi apontada.

A formulação do Pacto, portanto, foi baseada em regulações e diretivas. O objetivo principal era uma análise criteriosa e atenciosa de controle de fronteiras, assim como uma resposta rápida para as aplicações recebidas de asilo. Ainda assim, países de entrada ainda possuíam uma responsabilidade maior que outros países do bloco, que já existia, porém foi amplificada seguindo o novo Pacto. Processamento atencioso e rápido nas fronteiras europeias é a primeira regulação. Checagem de biometria e identidade dentro de cinco dias serão responsáveis por organizar todo o processo após esse primeiro contato em terras europeias, segundo a formulação do Pacto atualizado. Além disso, uma cooperação com países geograficamente favorecidos é necessária, para evitar certas formulações equivocadas de migração, assim como uma nova abordagem solidária com migrantes, como forma de prestar apoio antes mesmo do processo de migração ser iniciado, para que seja possível uma nova percepção do bloco aos olhos internacionais. Ou seja, realocações de migrantes e transferências de asilo agora seriam voluntárias, e não compulsórias. A Comissão, portanto, teria papel fundamental em um desenvolvimento de relatórios para um melhor entendimento dos fluxos migratórios.

O processo, no início, foi politizado e com negociações tensas, vindas de todos os lados políticos: radicais, esquerda e direita. Com uma paralisa de aproximadamente dois anos, em 2023 houve certos progressos, focados principalmente na “*Border Screening*”, ou seja, monitoramento dos migrantes na fronteira, de maneira mais ágil⁹. Em junho de 2023, progressos foram feitos, ainda assim com movimentações contrárias ao novo Pacto. Polónia e Hungria eram contra, e Bulgária, Lituânia e Eslováquia mantinham a abstenção. Dessa maneira, em dezembro de 2023, o acordo finalmente foi alcançado com alguns cortes, mas mantendo as cinco principais regulações, focadas em acompanhamento de identidade e biometria nas fronteiras, cooperação com países de entrada assim como países vizinhos.

8 LE MONDE. What's the EU Pact on Migration and Asylum up for a final vote in Brussels? Disponível em: https://www.lemonde.fr/en/les-decodeurs/article/2024/04/10/what-s-the-eu-pact-on-migration-and-asylum-up-for-a-final-vote-in-brussels_6668011_8.html

9 INTERNATIONAL RESCUE COMMITTEE (IRC). What is the EU Pact on Migration and Asylum? Disponível em: <https://www.rescue.org/en/article/what-eu-pact-migration-and-asylum>

A Comissária de Assuntos Internos, Ylva Johansson, detalhou o novo Pacto como uma nova forma de checagem dos migrantes e uma melhor forma de entender os elegíveis a ficar no país e os que não podem¹⁰. Após o dia 10 de abril e o aguardo para a implementação oficial, no dia 14 de maio de 2024 o Pacto é oficialmente instalado na União Europeia.

O Parlamento atribuiu um dos motivos para a chegada rápida (após o término das negociações) como sendo as Eleições de Junho do Bloco, assim como a quantidade exacerbada de chegadas assumidas como clandestinas e irregulares de migrantes. Segundo os Membros do Parlamento e oficiais, a porcentagem tende a diminuir a partir da implementação do novo Pacto.

Segundo o Parlamento, 27.770 chegadas irregulares foram contabilizadas no bloco¹¹, demonstrado na figura 1.

Dessa maneira, uma das principais razões do novo Pacto foram os candidatos à asilo na União Europeia, que aumentou consideravelmente de volume após a crise migratória europeia de 2015. A figura 2 revela o novo formato se remonta diretamente na alta quantidade de candidaturas e aplicações, com um pico em 2015, mas também aumentando consideravelmente em 2020, com mais de 1 milhão de pedidos no ano¹².

Sírios, turcos, venezuelanos e afegãos estão entre os maiores aplicantes para as candidaturas de asilo, segundo o Conselho Europeu. É possível notar, portanto, o mecanismo ao realizar um novo processo de Pacto: um maior rastreamento de migrantes, assim como o entendimento claro de quem são os migrantes e suas perspectivas, não somente garantir de primeira um asilo sem antes compreender uma série de fatores, movimentação que irá ocorrer na fronteira, no ponto de chegada¹³.

2. Nova normatividade europeia: percalços políticos e sociais

O Pacto estabelecido em 14 de maio de 2024, que possui como um de seus muitos motivos de implantação a continuação da política europeia de construção e familiaridade com suas normatividades e intercepções agenda-setting, também se sucedeu

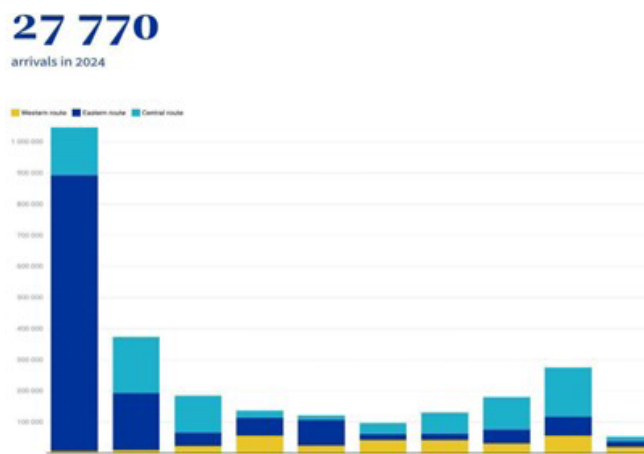
10 REUTERS. EU Parliament approves migration system revamp ahead of bloc's election. Disponível em: <https://www.reuters.com/world/europe/eu-lawmakers-vote-migration-system-revamp-ahead-bloc-election-2024-04-10/>

11 EUROPEAN COUNCIL. EU Migration and asylum policy. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/en/policies/eu-migration-policy/>

12 EUROPEAN COUNCIL. Asylum applications in the EU. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/en/infographics/asylum-applications-eu/>

13 EUROPEAN COUNCIL. Migration and Asylum Pact. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/en/policies/eu-migration-policy/eu-migration-asylum-reform-pact/>

Figura 1: Chegadas irregulares na União Europeia entre 2015 e 2024



Fonte: Conselho da União Europeia

com alvos de Organizações Não-Governamentais, Estados-membros da União Europeia e embates políticos.

É de fato que Organizações Não-Governamentais (ONGs) relatavam esse novo Pacto como não abrangente de todos os cuidados de Direitos Humanos, por restringir, a partir do novo processo de *Border Screening* (Controle de Fronteira) quem poderá solicitar asilo e quem não¹⁴.

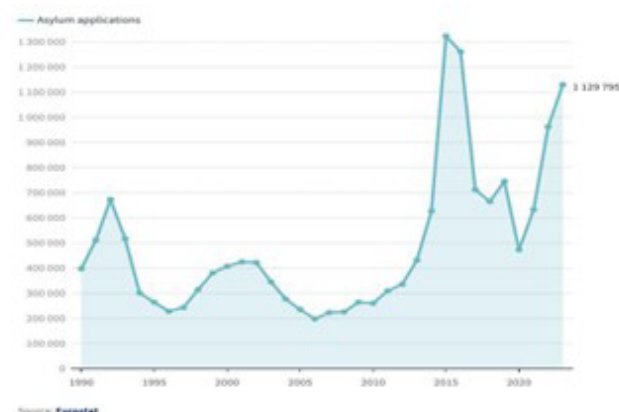
A *International Rescue Committee* alega a falta de sustentabilidade em determinadas camadas do Pacto, o que levaria os migrantes a jornadas extremamente mais perigosas, caso não fosse possível a estadia no país. Além disso, um novo Pacto sem detalhes exatos de caminhos seguros para os migrantes, tanto em ida quanto na volta para seus países, não se adequa ao quesito cooperação citado no Pacto¹⁵.

Países com regimes de extrema-direita e de direita também se opuseram a diversas partes do pacto. O novo governo holandês, que ainda não iniciaram seu mandato, optou por não participar e não contribuir com as diretivas da União Europeia, juntando-se a países como Hungria e Polônia (que votaram contra em praticamente todas as negociações e movimentações do Pacto). Já no caso de políticos da Direita, a acusação é que não é possível diminuir ou tornar leis mais fáceis e acessíveis para candidatos a asilos, e, não irão contribuir com uma cooperação exacerbada e com menos regras, segundo Geert Wilders, que faz parte do gabinete da ultradireita

14 INTERNATIONAL RESCUE COMMITTEE (IRC). **IRC Responds to EU Migration Pact: Humanitarian Leadership Urgently Needed to Ensure Humane Solutions**. Disponível em: <https://www.rescue.org/press-release/irc-responds-eu-migration-pact-humanitarian-leadership-urgently-needed-ensure-humane>

15 INTERNATIONAL RESCUE COMMITTEE (IRC). **IRC Responds to EU Migration Pact: Humanitarian Leadership Urgently Needed to Ensure Humane Solutions**. Disponível em: <https://www.rescue.org/press-release/irc-responds-eu-migration-pact-humanitarian-leadership-urgently-needed-ensure-humane>

Figura 2: Aplicações de asilo na União Europeia entre 1990 e 2020



Fonte: Eurostat

holandesa. O objetivo, portanto, é não participar e enviar a escolha para Bruxelas, alegando que não irão se curvar ao novo Pacto, o que fará com que uma resistência aconteça, visto que a Holanda se manteve a favor durante todo o processo de negociação do novo Pacto.¹⁶

Dessa forma, o embate e a movimentação ao redor do Pacto são peculiares, visto que pode ser observado críticas dos dois principais lados políticos. Atualmente, a corrida para a implantação do Pacto se consolidou principalmente em razão das eleições de junho, com previsão para novas cadeiras da extrema-direita serem tomadas¹⁷. Já no caso de líderes de extrema-direita esperam que os resultados eleitorais sejam positivos, o que também traz preocupações para ONGs, visto em como o pacto pode se transformar caso mudanças políticas extremas ocorram.

Comentários elaborados por Antonio José da Silva Neto

O texto ora publicado aborda a crise migratória na Europa, contextualizando-a historicamente e destacando como o ano de 2015 marcou um ponto de mudanças devido ao aumento expressivo de migrantes e refugiados chegando ao continente europeu. O texto enfatiza que essa crise não é um fenômeno inédito, mas a magnitude e as respostas ineficazes dos países europeus a diferenciam de eventos passados. A análise considera fatores como a guerra civil na Síria, a ascensão do Estado Islâmico e conflitos na África e no Oriente Médio, mostrando como intervenções ocidentais também contribuíram para intensificar os fluxos migratórios.

16 REUTERS. **New Dutch government will aim to 'opt out' of EU Asylum Rules**. Disponível em: <https://www.reuters.com/world/europe/new-dutch-government-look-opt-out-eu-asylum-rules-2024-05-16/>

17 THE GUARDIAN. **European far-right leaders gather ahead of EU elections**. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/article/2024/may/19/european-far-right-leaders-gather-ahead-of-eu-elections>

O texto avalia o Novo Pacto da União Europeia (UE) sobre Migração e Asilo, implementado em 2024, como uma tentativa de corrigir as falhas do Pacto de Dublin. Embora o novo pacto introduza medidas como triagem mais ágil nas fronteiras e maior cooperação entre Estados membros, ele enfrenta resistência de países como Hungria e Polônia, além de críticas de ONGs por não priorizar a proteção dos direitos humanos. Essa resistência interna e a fragmentação política dificultam a adoção de políticas migratórias solidárias e eficazes.

Além disso, o texto ressalta os elevados custos humanos da crise, como as milhares de mortes no Mediterrâneo e as condições precárias enfrentadas por migrantes nos países de destino. Mesmo com investimentos no controle de fronteiras, o texto argumenta que as respostas europeias continuam insuficientes, evidenciando a ausência de uma abordagem verdadeiramente integrada. O enfoque na segurança fronteiriça muitas vezes ignora a necessidade de solidariedade e respeito aos direitos humanos, pilares fundamentais da UE.

O texto também aborda sobre como a falta de coordenação entre os países membros intensifica a crise, especialmente em períodos de crescente pressão política interna, alimentada por partidos de extrema-direita. Esse cenário se torna ainda mais relevante diante da nova configuração do Parlamento Europeu após as eleições de 2024, marcadas pelo fortalecimento de partidos nacionalistas e eurocéticos, como o grupo *Patriots for Europe* (PfE) e a ascensão do recém-criado *Europe of Sovereign Nations* (ESN). Essa recomposição pode dificultar a construção de consensos em torno de políticas migratórias e de integração europeia, ampliando a fragmentação política e limitando a capacidade da União Europeia de responder de forma coordenada às crises emergentes.

O impacto potencial dessa configuração é significativo, uma vez que partidos críticos às instituições supranacionais e defensores de políticas migratórias mais severas podem bloquear propostas legislativas que promovam abordagens solidárias e compartilhadas. Isso pode gerar maior fragmentação política, fortalecer controles fronteiriços e endurecer os processos de asilo. Além disso, a pressão de governos nacionais alinhados a essa agenda pode comprometer normas democráticas e os princípios de direitos humanos, enfraquecendo a legitimidade da União Europeia como defensora de valores democráticos no cenário global. Fatores como mudanças climáticas e novos (velhos) conflitos, como Israel-Palestina, são mencionados como potenciais agravantes da situação migratória. Assim, o documento sugere que a UE precisa enfrentar o desafio de alinhar suas práticas com os valores que

fundamentam o bloco, como dignidade, democracia e igualdade. Por fim, a análise ressalta que a crise migratória é mais do que um problema de gestão de fluxos populacionais: trata-se de um teste para os empreendedores de normas e disseminadores dos princípios fundacionais da União Europeia. Sem políticas de longo prazo que combinem segurança, solidariedade e proteção de direitos, a crise continuará ameaçando não apenas os migrantes, mas também a coesão e os valores democráticos do próprio bloco.

Texto 4 (Selecionado do Relatório 5)

Regulamentação contra o Desmatamento: Impactos no Sul Global e as Tensões Comerciais com a UE

Pedro Nunes

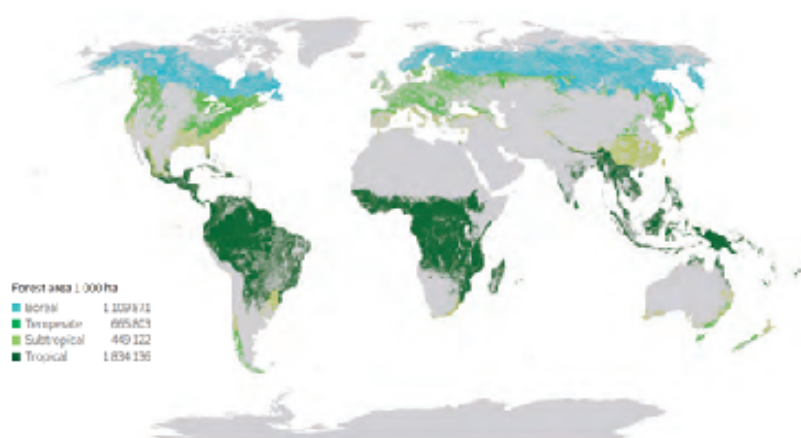
O aumento dos índices de desmatamento global reflete um forte retrocesso nos esforços de mitigação das mudanças climáticas. Entre 1990 e 2020, aproximadamente 10% da cobertura florestal do planeta foi perdida, segundo dados do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) de 2019. Atualmente, o mundo perde, em média, 10 milhões de hectares de florestas por ano, o que corresponde a cerca de 11% das emissões globais de gases de efeito estufa (FAO, 2020).

O desmatamento é um dos principais fatores que contribuem para a perda de biodiversidade. Segundo o relatório *Forest Policy Trade and Finance* (2021), as áreas de florestas tropicais desmatadas são *hotspots*¹⁸ globais para a emergência de doenças zoonóticas. Esse fenômeno tem implicações diretas na saúde pública e na sustentabilidade ambiental, implicações que são especialmente graves em regiões onde a biodiversidade é mais rica e vulnerável, destacando a necessidade de políticas rigorosas. No entanto, apesar da urgência, a resposta global ao desmatamento ainda enfrenta desafios, como a falta de cooperação internacional e a resistência de setores econômicos dependentes da exploração florestal. Esse dilema coloca em evidência a complexa interação entre economia e meio ambiente, exigindo uma avaliação crítica das soluções propostas.

A Figura 3 ilustra a distribuição das florestas por domínio climático, destacando a vasta extensão de florestas tropicais, temperadas e boreais. Essa divisão revela não apenas a diversidade dos ecossistemas florestais, mas também a importância de políticas adaptadas a cada contexto climático e geográfico. A justificativa do bloco

¹⁸ *Hotspots* são áreas com alta biodiversidade sob grave ameaça de degradação, como as florestas tropicais desmatadas, que aumentam o risco de surgimento de doenças zoonóticas devido à maior interação entre humanos e fauna

Figura 3: A distribuição de floresta por domínio climático



Fonte: FAO. Global Forest Resources Assessment 2020.

Em um cenário de altos índices de desmatamento, a União Europeia tem se destacado na proposição de políticas ambiciosas para frear o desmatamento. Exemplos notáveis incluem a *Timber Regulation* de 2010, que visa impedir a comercialização de madeira ilegal no mercado europeu, a iniciativa *Stepping up EU Action to Protect and Restore the World's Forests* de 2019, que busca intensificar a proteção e restauração das florestas globais, e o importante *European Green Deal* de 2019, que estabelece um conjunto de políticas para transformar a economia europeia em uma economia sustentável, com destaque para suas estratégias relacionadas à biodiversidade e às cadeias de suprimentos livres de desmatamento. Essas iniciativas demonstram a trajetória sólida da UE em regulamentações ambientais, reforçando seu papel de liderança na agenda global de sustentabilidade.

O presente artigo pretende discutir uma das mais recentes normativas, a partir do Regulamento 2023/1115, conhecido como *European Union Deforestation Regulation* (EUDR), e identificar como a União Europeia se porta como um forte regulador internacional, no que concerne ao enfrentamento das alterações climáticas, assumindo um papel de liderança em suas proposições. Novas regulamentações mobilizam atores importantes da comunidade internacional, sendo frequentemente contestadas pelas partes impactadas no cenário global (BOUNDS; HANCOCK, 2024).

O EUDR é uma resposta da União Europeia para combater o desmatamento associado à produção e comercialização de determinados produtos agrícolas. Introduzido em 2023, a norma europeia contra o desmatamento visa impedir que produtos como soja, carne bovina, cacau, café, borracha e óleo de palma entrem no mercado europeu se forem provenientes de áreas desmatadas após uma data de

corte estabelecida. Esta regulação coloca um foco na rastreabilidade, exigindo que os operadores forneçam dados detalhados sobre a origem dos produtos, a fim de garantir que não contribuam para a destruição de florestas (União Europeia, 2023, p. 228).

O argumento europeu para introdução de novas regras à entrada de seis produtos se baseia no impacto do consumo europeu no comércio mundial. Segundo a avaliação de impacto proveniente do Regulamento 2023/1115, sem a introdução do EUDR, o desmatamento poderia computar, aproximadamente, por ano, até 2030 (União Europeia, 2023 p.2).

O escopo do EUDR abrange uma vasta gama de produtos e países exportadores em sua maioria do Sul-Global, especialmente aqueles com alta taxa de desmatamento, como Brasil e Indonésia. As demandas por transparência na origem visam garantir que os produtos vendidos na União Europeia respeitem os padrões ambientais rigorosos. Isso representa um desafio significativo para pequenos produtores de países em desenvolvimento, que podem enfrentar dificuldades para se adaptar às novas normas, devido aos altos custos e à complexidade do processo de rastreamento (S&P GLOBAL, 2024).

A implementação da diretriz de desmatamento da UE segue um modelo de classificação de risco, que divide os países ou as regiões exportadoras em três categorias: baixo, padrão e alto risco. Essa categorização é feita com base em critérios como taxas de desmatamento, cumprimento de acordos internacionais e a existência de mecanismos de monitoramento ambiental locais. A partir dessa classificação, a UE estabelece níveis diferenciados de controle e verificação de importações, onde os países de baixo risco enfrentam menos exigências administrativas e alfandegárias, enquanto os países de

alto risco são submetidos a inspeções mais rigorosas e maior escrutínio de suas cadeias produtivas (União Europeia, 2023, p. 216).

A EUDR coloca empresas de diferentes portes, desde pequenas até grandes corporações, em uma posição central na promoção da sustentabilidade e no combate ao desmatamento. Atores internos e externos desempenham papéis fundamentais no cumprimento das exigências da lei europeia de controle do desmatamento. Internamente, a Comissão Europeia e os órgãos reguladores nacionais dos Estados-membros são responsáveis por monitorar as importações e garantir que as normas sejam respeitadas. Externamente, os exportadores de países afetados precisam adaptar suas cadeias produtivas para atender às exigências de rastreabilidade detalhada e garantir o acesso ao mercado europeu, enquanto os importadores na UE devem assegurar a conformidade dos produtos com as novas regulamentações. Esse cenário exige a criação de um sistema que promova a cooperação entre governos nacionais, organizações ambientais e o setor privado, para que o regulamento seja implementado de maneira eficaz e oportuna (União Europeia, 2023, p. 218).

A implementação da EUDR conta com critérios rigorosos e metodologias complexas para garantir que produtos agrícolas que entram no mercado europeu não estejam associados ao desmatamento. A base do regulamento está na exigência de *due diligence* (diligência devida), que obriga importadores e exportadores a fornecerem informações detalhadas sobre a origem dos produtos e a geolocalização das terras de cultivo. A rastreabilidade é uma exigência central, abrangendo *commodities* como, por exemplo, soja, carne bovina, óleo de palma e café. Os operadores são obrigados a demonstrar que esses produtos foram produzidos em conformidade com a legislação local e que não estão vinculados à destruição de florestas (União Europeia, 2023, p. 214).

Vozes da Contestação quanto à implantação da EUDR

A implementação do EUDR tem gerado uma série de reações e críticas por parte de diversos países e setores econômicos. As exigências impostas pela regulação, que visa impedir que produtos agrícolas relacionados ao desmatamento entrem no mercado europeu, são vistas como desafiadoras para muitos países exportadores. A discordância não se limita à questão ambiental, mas abrange preocupações econômicas e sociais, especialmente em nações em desenvolvimento, onde os custos de adaptação e as especificidades locais podem dificultar o cumprimento das normas estabelecidas pela União Europeia.

Esses critérios, no entanto, são criticados por desconsiderar as realidades agrícolas e sociais dos países exportadores. Muitos países em desenvolvimento enfrentam desafios em adaptar suas cadeias de suprimentos para cumprir os requisitos de rastreamento e documentação da EUDR, o que eleva os custos de conformidade. Pequenos agricultores, em particular, têm dificuldades em arcar com as tecnologias e processos necessários para atender aos critérios estabelecidos pela UE, que, por vezes, não consideram as práticas agrícolas locais ou sistemas de conservação já implementados, como o Código Florestal Brasileiro (FGV, 2024).

Em vias de ser implementado, figuras-chaves da UE e fora dela ecoam discursos que questionam a exequibilidade do regulamento. Em uma conferência para a Associação Alemã de editores digitais e de jornais ou *Bundesverband Digitalpublisher und Zeitungsverleger* (BDZV), o chanceler Olaf Scholz questiona sobre a viabilidade de execução do EUDR (SCHOLZ, 2024). A diretora-geral da Organização Mundial do Comércio (OMC), Ngozi Okonjo-Iweala, pede à UE que repense o regulamento, indicando que o bloco não emitiu diretrizes claras de conformidade, levando à incerteza para os países-exportadores se seus produtos seriam ou não barrados em suas fronteiras (HANCOCK; BOUNDS, 2024).

Apesar das justificativas apresentadas pela UE para introdução do EUDR, países do Sul-Global, como Brasil, Indonésia e Malásia, além da Austrália manifestaram preocupações quanto à implementação do regulamento. Esses países evidenciam que a aplicação rigorosa de critérios baseados em mapas de desmatamento e na rastreabilidade dos produtos agrícolas pode gerar barreiras comerciais intransigentes e que acaba por prejudicar economicamente os países que dependem diretamente de *commodities*, como soja, carne bovina e óleo de palma.

As fortes contestações: do Sul Global à Austrália

Como importantes atores no Sistema Internacional, países como Indonésia, Brasil e Austrália desempenham um papel fundamental na configuração das dinâmicas comerciais globais e nas negociações ambientais. As contestações à EUDR por parte de países como Indonésia, Brasil e Austrália evidenciam as preocupações crescentes sobre os impactos dessa regulamentação. Em comum, esses países criticam a falta de flexibilidade e clareza das exigências europeias, que muitas vezes desconsideram as realidades locais de suas cadeias produtivas. A imposição de padrões europeus é percebida como um desafio que não só eleva os custos de produção e rastreabilidade, mas também impõe barreiras comerciais que podem excluir pequenos produtores do mercado global.

Em 2023, o comércio bilateral entre a UE e esses países alcançou cifras significativas. O intercâmbio comercial entre a UE e a Indonésia atingiu €29,7 bilhões, posicionando a UE como um dos principais parceiros comerciais da Indonésia fora da Ásia (EUROPEAN COMMISSIONa, 2024). Já entre a Austrália-UE, o valor das exportações australianas para a UE somou cerca de €45 bilhões em 2023, com foco em minerais e produtos agrícolas. O Brasil tem como a UE o seu segundo maior parceiro comercial, o comércio entre os dois atingiu €88 bilhões em 2023. As exportações brasileiras para a UE são dominadas por produtos agrícolas, como soja e carne bovina, bem como minerais (EUROPEAN COMMISSIONb, 2024).

Indo além das críticas citadas, cada país levanta questões específicas. A Indonésia, por exemplo, vê a EUDR como um risco para os pequenos produtores de óleo de palma, enquanto o Brasil destaca a inviabilidade logística das exigências de rastreabilidade total. A Austrália, por sua vez, aponta falhas nos mapas de desmatamento utilizados pela UE, o que pode resultar na exclusão de produtos essenciais do mercado europeu. Esse contexto ressalta a necessidade de um maior diálogo entre a União Europeia e seus parceiros comerciais para que as normas ambientais sejam implementadas de forma mais justa e equitativa.

Indonésia

As críticas à legislação de desmatamento da União Europeia não se limitam às questões técnicas e econômicas. A posição da Indonésia em relação à EUDR se fundamenta, principalmente, em preocupações sobre os impactos negativos dessa regulamentação nos pequenos produtores, particularmente no setor de óleo de palma, que é vital para a economia do país (SMERU, 2024). Em entrevista ao canal de notícias da DW News, o embaixador indonésio na Alemanha, Arief Havas Oegroseno, questiona se, embora a Indonésia esteja pronta para atender aos requisitos de combate ao desmatamento, a União Europeia está preparada para aplicar a EUDR de maneira justa e sem discriminação. Um ponto crucial levantado pelo embaixador, é a ausência de certificações para outros óleos vegetais produzidos na Europa, como colza e soja, contrastando com as exigências rigorosas para o óleo de palma. Essa discrepância é vista como uma política injusta, que afeta desproporcionalmente os pequenos agricultores indonésios, que representam cerca de 41% das plantações de óleo de palma do país (DW NEWS, 2023).

O embaixador também aponta a incoerência da UE ao não protestar contra a perda de florestas dentro de seu próprio território, enquanto pressiona países do Sul Global a adotarem padrões ambientais

rigorosos. A título de ilustração, como a diminuição de 2,2 milhões de hectares de florestas maduras na Europa entre 2001 e 2021, o diplomata critica a falta de apoio da UE aos pequenos produtores dos países terceiros, argumentando que as grandes empresas têm condições de atender às exigências do regulamento devido à sua sensibilidade à imagem pública e a críticas de ONGs. Já os pequenos produtores, que muitas vezes não possuem títulos de propriedade da terra, enfrentam exclusão das cadeias de suprimento, uma vez que as grandes empresas priorizam suas próprias terras para atender ao mercado europeu (DW NEWS, 2023).

Ao fim, a Indonésia considera que o regulamento de combate ao desmatamento da UE, ao invés de combater o desmatamento de forma eficaz, prejudica pequenos produtores e cria barreiras comerciais que dificultam a entrada de produtos no mercado europeu, levantando questionamentos sobre o compromisso da UE com a justiça e a equidade em suas políticas ambientais.

Brasil

Assim como na Indonésia, o Brasil também enfrenta desafios significativos no cumprimento das exigências de rastreabilidade e no impacto econômico para grandes e pequenos produtores. A pressão na pauta ambiental dos países europeus remonta às recentes negociações no âmbito dos blocos econômicos do Mercosul-UE, demonstrando o Brasil como forte contestador nas normativas europeias.

Ricardo Arioli, um dos grandes produtores agrícolas, aponta que o país já adota práticas sustentáveis através do Código Florestal, que exige a preservação de até 80% das terras privadas. Contudo, ele ressalta que a exigência de 100% de rastreabilidade da EUDR é logisticamente inviável, já que o sistema de transporte e armazenamento brasileiro envolve a mistura de grãos de diferentes fazendas, elevando custos e criando barreiras para a exportação. Paulo Lima, que trabalha com pequenos produtores, compartilha dessas preocupações, destacando que esses produtores podem ser excluídos do mercado europeu devido à dificuldade de adaptação às demandas burocráticas impostas pela regulação (RIJKOVERHEID, 2024).

O governo brasileiro, representado pela sua vice-ministra do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Renata Miranda, adota uma postura de diálogo, mas alerta que a aplicação unilateral da EUDR pode criar desigualdade no comércio internacional, prejudicando exportadores que já seguem legislações ambientais, como o Código Florestal e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) (RIJKOVERHEID, 2024). Nas contestações mais recentes sobre a EUDR, ocorridas em 13 de setembro

de 2024, o ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, e o ministro da Agricultura, Carlos Fávaro, descreveram o regulamento como uma medida “unilateral e punitiva”, solicitando o adiamento de sua implementação. Em carta enviada à Comissão Europeia, ambos os ministros demandaram uma “reavaliação urgente” da norma, alegando que esta ignora as legislações nacionais de combate ao desmatamento em países exportadores como o Brasil (FOLHA DE S. PAULO, 2024).

A estratégia brasileira em relação ao EUDR se concentra em pressionar tanto a Organização Mundial do Comércio (OMC) quanto nas negociações bilaterais, com o objetivo de flexibilizar as exigências do regulamento. O governo brasileiro considera a medida unilateral e extraterritorial, ressaltando que 30% dos produtos exportados para a UE em 2022 seriam impactados pela nova lei (EURACTIV, 2024).

Autoridades, como a secretária de Comércio Exterior, Tatiana Prazeres, argumentam que o Brasil questionará a legalidade das exigências na OMC se necessário, buscando adaptar o regulamento às legislações ambientais nacionais, como o Código Florestal. Ademais, críticas à classificação arbitrária dos países por risco de desmatamento, como destacou o embaixador Fernando Pimentel, apontam para possíveis retaliações comerciais que poderiam afetar negativamente o comércio internacional (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2023). Com isso, o Brasil pediu dia 11 de setembro para a UE que interrompa a implementação do EUDR no final de 2024, e pede para que seja revisada sem prejudicar as exportações brasileiras.

Austrália

A Austrália, por sua vez, apresenta uma crítica centrada nas definições e metodologias utilizadas pela União Europeia para mapear e monitorar as áreas de desmatamento. A Austrália tem levantado sérias contestações em relação ao EUDR, especialmente sobre o uso de dados incorretos nos mapas de desmatamento da União Europeia (BOUNDS; HANCOCK, 2024). As divergências surgem principalmente nas definições de áreas florestais entre os mapas australianos de 2023 e os mapas do Observatório de Desmatamento da UE de 2020, o que resultará na proibição de exportações australianas de produtos como carne bovina e óleo de palma. O governo australiano, junto com o Brasil e outros países, solicitaram um adiamento na implementação do EUDR até que as regras sejam mais bem compreendidas, especialmente sobre o que é considerado terra predominantemente agrícola, além de destacar que a UE ainda não publicou orientações claras sobre como cumprir as novas regulamentações (BOUNDS; HANCOCK, 2024).

Internamente, a Austrália está se preparando para enfrentar os desafios impostos pela nova regulação. O ministro da Agricultura, Murray Watt, enviou uma carta ao Comissário de Meio Ambiente da UE solicitando o adiamento da implementação da EUDR, em que enfatiza as preocupações da indústria de carne bovina sobre os possíveis impactos negativos. Embora Watt tenha afirmado que as exportações australianas de carne bovina não deverão ser impactadas diretamente, há uma grande incerteza na indústria sobre as exigências do regulamento (AAP, 2024).

Externamente, o governo australiano está no grupo de pressão à UE a fim de considerar os esforços internos do país em termos de sustentabilidade. Segundo a *Australian Beef Sustainability Framework*, 55% das terras destinadas à produção de gado no país foram geridas para promover a biodiversidade em 2023, um número superior ao total de terras agrícolas na UE. Embora a Austrália tenha mostrado avanços em sustentabilidade, ainda enfrenta desafios em medir e capturar dados precisos sobre a biodiversidade. A busca por maior clareza e cooperação nas negociações com a UE se apresenta no trabalho australiano para mitigar os impactos do EUDR sem prejudicar sua economia (AUSTRALIAN BEEF SUSTAINABILITY FRAMEWORK, 2023).

Diálogos e pressões: a busca por um equilíbrio entre sustentabilidade e as cadeias de valor

Diante do cenário de críticas e negociações em curso, o futuro do EUDR dependerá da capacidade da UE de equilibrar suas ambições ambientais com as necessidades de seus parceiros comerciais. O crescente coro de vozes críticas à EUDR reflete em preocupações e posicionamentos duros de países para além dos apontados neste *report*. Importantes parceiros entram na lista, como Estados Unidos, Canadá, Colômbia, e China que também estão pressionando pela revisão ou adiamento da legislação. A principal queixa desses países reside nas inconsistências dos mapas de desmatamento utilizados pela UE e nos desafios impostos às suas cadeias produtivas. O Brasil, em particular, destaca que um terço de suas exportações está vinculado à legislação, afirmando que é responsabilidade do país combater o desmatamento, e não da UE alterar suas regras. Esse sentimento é reforçado por diplomatas de outras nações, que veem na falta de clareza das diretrizes um obstáculo significativo para a conformidade.

Do lado europeu, figuras como Bernd Lange, presidente do comitê de comércio do Parlamento, pedem à Comissão Europeia que publique orientações mais detalhadas e dialogue com os parceiros comerciais antes da implementação total do regulamento. E dois comissários europeus

apoiaram uma pausa na legislação até que haja uma compreensão mais abrangente de como os países poderão cumpri-la, reforçando as demandas de líderes internacionais, incluindo o chanceler alemão Olaf Scholz, que também defendeu um adiamento da nova lei (GUILLOT, 2024).

Diante das pressões crescentes, a União Europeia se vê em uma encruzilhada crucial na implementação da EUDR. Embora a proposta do regulamento seja importante, ao almejar proteger o meio ambiente, buscando práticas mais sustentáveis, mitigando o desmatamento global. Esbarra em questões sobre barreiras logísticas e os impactos econômicos sobre países exportadores colocam em xeque sua viabilidade prática e política. A questão da falta de clareza nas diretrizes para os agentes envolvidos, alimenta dúvidas quanto à sua real efetividade. Sem uma articulação diplomática robusta e multilateral que reconheça as especificidades locais dos países afetados e forneça orientações adequadas, a EUDR corre o risco de se transformar em um instrumento que mais dificulta o comércio do que promove a conservação ambiental (CLIMATE POLICY INITIATIVE, 2023).

Para que o regulamento alcance seus objetivos, é essencial que a União Europeia adote uma postura mais inclusiva, que vá além de uma visão eurocêntrica e reconheça a importância de ouvir as vozes do Sul Global. A ausência de uma participação ativa desses países na formulação das normas revela um desequilíbrio que precisa ser corrigido. Por meio de um diálogo aberto e que leve em conta os desafios específicos enfrentados pelos produtores e exportadores dessas nações será possível assegurar que o EUDR não se torne uma barreira comercial disfarçada, mas sim um verdadeiro instrumento para promover a sustentabilidade global.

Comentários elaborados por Maria Isolina Nogueira

A regulamentação contra o desmatamento promulgada pela União Europeia (UE) – chamada *European Union Deforestation Regulation* (EUDR) – representa um tema atual e relevante pelo potencial impacto nas relações comerciais do Bloco com diversos outros países, em particular aqueles localizados no Sul Global, em grande medida fornecedores das commodities contempladas pela normativa. A EUDR vem ocupando posição de destaque no debate público, inclusive pela decisão da Comissão Europeia de postergar sua implementação, inicialmente planejada para final de 2024 e transferida para o fim de 2025, como resultado de uma série de negociações dentro e fora da UE, inclusive no âmbito diplomático.

O artigo elaborado por Pedro Nunes apresenta um relato bastante estruturado e robusto sobre a

trajetória do tema, bem como o detalhamento sobre o que contempla essa normativa, sua aplicação em geografias distintas do globo, além de uma série de argumentos que desafiam sua abordagem eurocêntrica. O conteúdo se debruça com mais vigor sobre aspectos técnicos relativos à complexidade e aos custos inerentes ao processo de implementação, em particular para empresas e produtores de pequeno porte, realçando a necessidade de diálogo com as partes interessadas e de respeito a regulações locais já existentes, a exemplo do Código Florestal Brasileiro.

Como oportunidade de desenvolvimento do tema, adicionando uma perspectiva complementar e congruente com os argumentos do artigo, sugere-se uma análise do contexto político e geopolítico em que a EUDR foi adotada. Ainda que as questões relativas ao meio ambiente e à conservação de florestas venham exercendo protagonismo crescente no corpo regulatório do Bloco nas últimas décadas, conforme destacado pelo próprio artigo, a publicação da EUDR acontece no contexto do *European Green Deal* (EGD, e, em português, Pacto Ecológico Europeu), configurando-se como um instrumento nesse vasto arcabouço regulatório adotado a partir de 2019, com vistas à descarbonização dos países europeus até 2050, em linha com o Acordo de Paris, e ao fortalecimento do seu compromisso com a Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) (EUROPEAN COMMISSION, 2019).

Adicional ao cumprimento de uma agenda interna, pertinente ao impacto ambiental e climático dos Estados-Membros, o EGD carrega uma dimensão externa que reflete a ambição do Bloco de exercer poder e influência além-fronteiras, com um claro mandato de atuação internacional (EUROPEAN COMMISSION, 2019). A UE concebeu e lançou o EGD em uma conjuntura de reequilíbrio de forças entre grandes potências, tendo observado nos anos seguintes o agravamento das crises ambientais, geopolíticas e econômicas, assim como a crise da Organização Mundial do Comércio (OMC) e das instituições do multilateralismo (FERNÁNDEZ-PONS; ERITJA, 2024).

Os mecanismos do EGD materializam um forte direcionamento na definição de padrões internacionais que pavimentam o caminho para um futuro *Global Green Deal*, que a Europa ambiciona liderar (FERNÁNDEZ-PONS; ERITJA, 2024). O EGD representa um “salto qualitativo” na projeção de política ambiental da EU, posicionando o Bloco como “campeão do multilateralismo verde”, exportando seu modelo regulatório (FERNÁNDEZ-PONS; ERITJA, 2024, tradução nossa), a partir de um forte ímpeto de liderar pelo

exemplo, levando outros países a adotarem o mesmo patamar (TEEVAN; MEDINILLA; SERGEJEFF, 2024).

A atratividade do mercado europeu, além da capilaridade das corporações europeias distribuídas pelo mundo, condiciona a determinados modelos de produção e comercialização que projetam uma concepção eurocêntrica de certo e errado, que a autora Anu Bradford denomina de “Efeito Bruxelas”, sinalizando o poder regulatório como um dos poucos mecanismos que permitem o unilateralismo (BRADFORD, 2020). O Efeito Bruxelas atribui ao Bloco o poder de exportar regulamentações que moldam o ambiente de negócios internacional, nesse aspecto, em posição de vantagem em relação a outras potências, como EUA e China, posicionando a EU como uma hegemonia regulatória global (BRADFORD, 2020). Conforme registra a Comissão Europeia:

Como o maior mercado único do mundo, a UE pode estabelecer padrões que se aplicam a todas as cadeias de valor globais. A Comissão continuará a trabalhar em novos padrões para o crescimento sustentável e usará seu peso econômico para moldar padrões internacionais que estejam de acordo com as ambições ambientais e climáticas da UE (EUROPEAN COMMISSION, 2019, tradução nossa).

O poder normativo europeu por meio do EGD e seus diversos instrumentos, no entanto, suscita contestações, vocalizadas por diversos autores que intitulam a atuação da UE como imperialismo ou colonialismo verde (ALMEIDA et. al, 2023; CLAAR, 2024). Esses autores convocam a UE a considerar as implicações de uma economia ecologicamente responsável em outras geografias impactadas (ALMEIDA et. al, 2023; CLAAR, 2024). Mais ainda, aprofundam a discussão sobre como esse poder normativo posiciona outras sociedades como desprovidas de conhecimento e deficientes de capacitação para o enfrentamento de questões ambientais e climáticas, quando de fato existem práticas já em exercício e que podem ser consideradas (ALMEIDA et. al, 2023; ZOGRAFOS; ROBBINS, 2020).

Assim, a compreensão mais ampla do contexto de publicação do EUDR, reposicionando as dimensões externas do poder normativo europeu na centralidade da análise, pode atribuir maior robustez ao debate sobre as forças favoráveis e contrárias à sua aplicação, bem como apoiar uma reflexão crítica substancial sobre seus impactos. O autor Pedro Nunes sinaliza com propriedade essas questões em seu artigo, tendo este comentário complementar o objetivo de desdobrar o caminho até então trilhado e propor uma ampliação da trajetória de pesquisa.

Referências bibliográficas

Introdução

AGGESTAM, Lisbeth. Introduction: Ethical Power Europe? *International Affairs*, v. 84, n. 1, 2008, p. 1-11.

BEGO, Ingrid. *Gender Equality Policy in the European Union: A Fast Track to Parity for the New Member States*. Springer, 2015.

BAYKURT, Burcu; GRAZIA, Victoria de (Org.). *Soft-Power Internationalism: Competing for Cultural Influence in the 21st-Century Global Order*. Columbia University Press, 2021.

GRAZIA, Victoria de. “Soft-Power United States Versus Normative Power Europe: Competing Ideals of Hegemony in the Post–Cold War West, 1990–2015.” p. 19-59.

CAETANO, José; MARTINS, Marco. A União Europeia e os BRICS: Parcerias Estratégicas para uma Nova Ordem Mundial? p. 237-270, 2018.

CLIMATE POLICY INITIATIVE. *Brazilian Environmental Policies and the New European Union Regulation for Deforestation-Free Products: Opportunities and Challenges*. 2023. Disponível em: <https://www.climatepolicyinitiative.org/publication/brazilian-environmental-policies-and-the-new-european-union-regulation-for-deforestation-free-products-opportunities-and-challenges/>. Acesso em: 04 dez. 2024.

GREVI, Giovanni; RENARD, Thomas. *Partners in Crisis: EU Strategic Partnerships and the Global Economic Downturn*. ESPO Report 1, European Strategic Partnerships Observatory, 2012.

GRAZIA, Victoria de. “Soft-Power United States Versus Normative Power Europe: Competing Ideals of Hegemony in the Post–Cold War West, 1990–2015.” In: BAYKURT, Burcu; GRAZIA, Victoria de (Org.). *Soft-Power Internationalism: Competing for Cultural Influence in the 21st-Century Global Order*. Columbia University Press, 2021. p. 19-59.

LUCARELLI, Sonia; FIORAMONTI, Lorenzo. *External Perceptions of the European Union as a Global Actor*. London: Routledge, 2010.

MANNERS, Ian. Normative Power Europe Reconsidered: Beyond the Crossroads. *Journal of European Public Policy*, v. 13, n. 2, 2006, p. 182-199.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do Poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). *A Colonialidade do Saber: Eurocentrismo e Ciências Sociais – Perspectivas Latino-Americanas*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina: Clacso, 2005a. p. 107-130.

TRAUNER, Florian. Asylum Policy: The EU’s ‘Crises’ and the Looming Policy Regime Failure. *International Affairs*, v. 92, n. 2, p. 311-325, 2016.

WEBBER, Douglas. *By Most Objective Measures, Europe Must Now Be Classed as a Declining Power*. European Politics and Policy, London School of Economics, 2015.

Texto 1 - Vulnerabilidades, Políticas de Gênero e Direitos LGBTQIA+

BRANDT, Grazielle Betina. Islamofobia e migração na Europa. 2023. 23 p. Disponível em: <https://anpur.org.br/wp-content/uploads/2023/05/st12-10.pdf>. Acesso em: 09 dez 2024.

VEJA. UE dá aval para governos banirem uso do hijab e demais símbolos religiosos. 2023. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/ue-da-aval-para-governos-banirem-uso-do-hijab-e-demaissimbolos-religiosos>. Acesso em: 6 dez 2024.

Texto 2 - Importantes pontos de Divergências e Contestações entre Brasil e UE durante o novo governo Lula (perspectiva brasileira)

BBRASIL. Presidência da República. Declaração de Líderes do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/g20-rio-de-janeiro-leaders-em-portugues.pdf/view>. Acesso em: 5 dez. 2024.

ELLIOTT, Lucinda et al. South American, EU negotiators race to close divisive trade deal. Reuters, [s. l.], 5 dez. 2024. World. Disponível em: <https://www.reuters.com/world/south-american-eu-negotiators-race-close-divisive-trade-deal-2024-12-04/>. Acesso em: 4 dez. 2024.

FOLHA DE S.PAULO. Por que crise no governo da França é preocupante para futuro da Europa. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2024/12/por-que-crise-no-governo-da-franca-e-preocupante-para-futuro-da-europa.shtml>. Acesso em: 4 dez. 2024.

FOLHA DE S.PAULO. Mercosul se reúne sob expectativa de acordo com UE e pressão de Milei. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2024/12/mercopol-se-reune-sob-expectativa-de-acordo-com-ue-e-pressao-de-milei.shtml>. Acesso em: 4 dez. 2024.

THE GUARDIAN. France in political crisis after no-confidence vote topples government. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2024/dec/04/france-in-political-crisis-after-no-confidence-vote-topples-government>. Acesso em: 5 dez. 2024.]

REUTERS. Unión Europea y Mercosur cierran polémico acuerdo comercial tras dos décadas de negociaciones. Disponível em: <https://www.reuters.com/es/mundo/KRQ2CCMKGBKNBFUUE5BBRQYTA-2024-12-06/>. Acesso em: 6 dez. 2024.

VEJA. Scholz quebra silêncio sobre crise no governo e critica polarização na Alemanha. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/scholz-quebra-silencio-sobre-crise-no-governo-e-critica-polarizacao-na-alemanha>. Acesso em: 5 dez. 2024.

GROSSI, Marina. Mercado de carbono: avanços lá e cá. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/economia/marina-grossi/mercado-carbono-cop-aprovado-congresso/>. Acesso em: 5 dez. 2024.

G1. Mercosul e União Europeia anunciam acordo de livre comércio depois de 25 anos de negociações. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2024/12/06/acordo-uniao-europeia-mercopol.gh.html>. Acesso em: 6 dez. 2024.

Texto 3 - Um panorama histórico-político da crise migratória na Europa

BORSATTO, Andreza. Entendendo o Pacto Europeu sobre Migração e Asilo: o que é, como surgiu e quais os pilares. Disponível em: <https://www.globalcrossings.com.br/2024/10/24/entendendo-o-pacto-europeu-sobre-migracao-e-asilo-o-que-e-como-surgiu-e-quais-os-pilares/>. Acesso em: 5 dez. 2024.

CECCON, Roger Flores. **Os custos humanos das políticas de migração da União Europeia**. Le Monde Diplomatique Brasil, 2024. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/custos-humanos-politicas-de-migracao-uniao-europeia/>. Acesso em: 5 dez. 2024.

CRAWLEY, Heaven. Managing the unmanageable? Understanding Europe's response to the migration 'crisis'. Human Geography, v. 9, n. 2, p. 13-23, 2016.

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA. Política de migração da UE. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/eu-migration-policy/>. Acesso em: 6 dez. 2024.

DOGACHAN, Dagi. Refugee crisis in Europe (2015-2016): The clash of intergovernmental and supranational perspectives. International Journal of Social Sciences, v. 6, n. 1, p. 1-8, 2017.

DRAGOSTINOVA, Theodora. Refugees or immigrants? The migration crisis in Europe in historical perspective. *Origins: Current Events in Historical Perspective*, v. 9, n. 4, p. 1-16, 2016.

EURONEWS. *Europa das Nações Soberanas*: AfD e aliados formam novo grupo de extrema-direita em Bruxelas. Disponível em: <https://www.euronews.com/my-europe/2024/07/10/afd-and-allies-form-new-far-right-group-in-brussels-called-europe-of-sovereign-nations>. Acesso em: 10 dez. 2024.

EURONEWS. Parlamento Europeu aprova novo pacto sobre migração e asilo da UE. Disponível em: <https://pt.euronews.com/my-europe/2024/04/10/parlamento-europeu-aprova-novo-pacto-sobre-migracao-e-asilo-da-ue>. Acesso em: 6 dez. 2024.

MALDINI, Pero; TAKAHASHI, Marta. Refugee crisis and the European Union: do the failed migration and asylum policies indicate a political and structural crisis of European integration?. *Communication Management Review*, v. 2, n. 02, p. 54-72, 2017.

O GLOBO. Pacto europeu sobre migração representa avanço para refugiados. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/opiniao/editorial/coluna/2024/04/pacto-europeu-sobre-migracao-representa-avanco-para-refugiados.ghtml>. Acesso em: 4 dez. 2024.

POLITICO EUROPE. *Patriots for Europe*: Jordan Bardella, Viktor Orbán e Marine Le Pen lideram nova coalizão europeia. Disponível em: <https://www.politico.eu/article/patriots-for-europe-jordan-bardella-viktor-orban-marine-le-pen/>. Acesso em: 10 dez. 2024.

Texto 4 - Regulamentação contra o Desmatamento: Impactos no Sul Global e as Tensões Comerciais com a UE

ALMEIDA, Diana V. et al. The “Greening” of Empire: The European Green Deal as the EU first agenda. *Political Geography*, v. 105, n. 102925, p. 1-10, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.polgeo.2023.102925>. Acesso em 29 set. 2024.

BRADFORD, Anu. *The Brussels Effect. How European Union Rules the World*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/oso/9780190088583.001.0001>. Acesso em 15 nov. 2024.

CLAAR, Simone. Green colonialism in the European Green Deal: Continuities of dependency and the relationship of forces between Europe and Africa. *CPE*, v. 7, n. 2, p. 262-274, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.5771/2566-7742-2022-2-262>. Acesso em 29 set. 2024.

EUROPEAN COMMISSION, 2019. **The European Green Deal**. Site Institucional. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=COM%3A2019%3A640%3AFIN>. Acesso em 02 out 2024.

FERNÁNDEZ-PONS, Xavier; ERITJA, Mar C. Introductory remarks and conceptual framework. In: ERITJA, Mar C.; FERNÁNDEZ-PONS, Xavier (ed.). **Deploying the European Green deal: Protecting the environment beyond the EU borders**. Oxon: Routledge, cap. 1, p. 1-15, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.4324/9781003390510>. Acesso em 29 set. 2024.

TEEVAN, Chloe; MEDINILLA, Alfonso; SERGEJEFF, Katja. The Green Deal in EU foreign and development policy. **The European Centre for Development Policy Management (ECDPM)**, 2021. Disponível em: <https://ecdpm.org/work/the-green-deal-in-eu-foreign-and-development-policy>. Acesso em 29 set. 2024.

ZOGRAFOS, Christos; ROBBINS, Paulo. Green Sacrifice Zones, or Why a Green New Deal Cannot Ignore the Cost Shifts of Just Transitions. *One Earth*, v. 3, n.5, p. 543-546, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.oneear.2020.10.012>. Acesso em 29 set. 2024.